

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

2ª REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 020/2019 - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL № 020/2019 PROCESSO № 7438/2018 TIPO MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM

O Município de Holambra, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, descritos no Anexo I - termo de referencia deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelas Leis Complementares nºs. 123/06 e 147/14, Lei de Defesa do Consumidor e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia <u>20 (vinte) de agosto de 2019, às 09:00 h. (nove horas)</u>, na Divisão de Licitações e Contrato situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444 - Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 1.414/2019.

Quaisquer informações sobre o presente certame serão fornecidas, até o dia do credenciamento e da entrega dos envelopes, ou seja, até o dia 20/08/2019, diariamente, das 8:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:30 h., no endereço acima citado ou pelos telefones (19) 3802.8000, ramais 8008/8030 ou pelo site: www.holambra.sp.gov.br ou email: licitacao@holambra.sp.gov.br.
Os preços referenciais serão baseados nas cotações e no Banco de Preços.

https://www.dropbox.com/s/fv29gbm82m2yds8/PP%20020-2019%20-%20Material%20E1%C3%A9trico.rar?dl=0

I - DO OBJETO

- 1.1 O presente pregão tem por objeto a fornecimento parcelado de materiais elétricos, com entregas parceladas, destinados a manutenção e reforma dos próprios públicos, através de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2 O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,
- b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.
- 1.3 A detentora da ata vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.
- 1.3.1 As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes ÓRGÃO REGISTRADOR.
- 1.4 A administração municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais elétricos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela detentora da ata, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 1.5 A Administração Municipal, reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos materiais elétricos, objeto deste edital.
- 1.6 A(s) DETENTORA(s) DA ATA se compromete(m) a dar preferência aos pedidos do ÓRGÃO REGISTRADOR, que serão feitos através do Departamento de Obras e Planejamento.
- 1.7 A administração municipal, não aceitará os materiais elétricos: com embalagens amassadas, furadas, com vazamentos, com defeitos de fabricação, sem prazo de validade, etc; ficando a detentora da ata responsável pela troca dos mesmos de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.
- 1.8 Os materiais elétricos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.
- 1.9 Os fornecedores de bens duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
- 1.10 Serão desclassificados os materiais elétricos impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, \S 6° , do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.
- 1.11 Qualquer anormalidade nos materiais elétricos, a detentora da ata será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, para tanto providenciando a imediata troca dos mesmos, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

- 2.1 A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, com número exato e os tipos de materiais elétricos a serem entregues e sua respectiva data.
- 2.2 <u>As entregas dos materiais elétricos deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Fornecimento/Empenho que será enviada pela Divisão de Compras.</u>
- 2.2.1 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1° (primeiro) dia útil após.
- 2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora da ata, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados os tipos de materiais elétricos e seus respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- Almoxarifado Central - Alameda Mauricio de Nassau nº 444 - Centro

2.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer material elétrico entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

III - DO EDITAL DE LICITAÇÃO

3.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderão serem adquiridos mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Holambra situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até a data designada para a abertura do certame, ou seja, até 20/08/2019, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo www.holambra.sp.gov.br.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Holambra no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.1.2 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

V - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:
- a) Para os itens **001 ao 345 (Cota Principal)** os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) Para os itens 346 ao 689 (Cota Reservada) somente às empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP, Microempreendedor Individual MEI, nos termos do art. 3° e 18° ambos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.
- 5.2 É vedada à participação de:
- 5.2.1 consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 5.2.2 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.2.3 empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Holambra;
- 5.2.4 empresas com falências decretadas;
- 5.2.5 empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Holambra.
- 5.3 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços,



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

<u>VI - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

- 6.2.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.2.1 instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.2.2 instrumento particular de procuração (<u>com firma reconhecida em cartório</u>) com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.2.3 tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.2.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 6.3 Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.
- 6.4 Juntamente com os documentos para credenciamento deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II Modelo).
- 6.5 Declaração **conforme ANEXO IV**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) e ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Optante pelo Simples Nacional, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/06, com as alterações da Lei Complementar 147/14.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 6.6 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 6.7 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.
- 6.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.9 A documentação do credenciamento deve ser apresentada em separado dos envelopes nºs 01, 01-A e 02.
- 6.10 Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.
- <u>6.11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE "ME" E "EPP", DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</u>
- 6.11.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do edital e a Declaração conforme **ANEXO IV**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06 <u>deverão ser apresentadas</u> fora dos envelopes nºs. 01, 01-A e 02.
- 6.11.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS (COTA PRINCIPAL) AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 01-A - PROPOSTA DE PREÇOS (COTA RESERVADA) AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

6.12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.12.1 - O envelope nº 1 deverá conter a Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. <u>Será fornecido ao licitante no ato da entrega ou retirada do edital, um arquivo (formato XML) para que o mesmo preencha sua proposta e apresente a mesma em um único pen drive ou Cd (contendo todos os itens cotados tanto da cota principal como da cota reservada) no dia da abertura dos envelopes, para fim de lançamento no sistema. A proposta deverá ser apresentada impressa e deverá conter todas as informações solicitadas pelo edital em relação aos itens 6.12.3 ao 6.12.7.3 e entregue junto com o pen drive ou cd.</u>



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 6.12.2 O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.
- 6.12.3 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.
- 6.12.4 Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, <u>indicando o preço unitário</u> <u>de cada item e o seu o valor global, marcas, embalagens, especificações necessárias etc</u>
- 6.12.5 A proponente deverá ofertar seu preço expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.
- 6.12.6 Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.
- 6.12.7 A proposta deverá conter ainda:
- 6.12.7.1 Sua validade, que não poderá ser <u>inferior a 60 (sessenta) dias corridos</u> contados da data da sessão pública do PREGÃO;
- 6.12.7.2 <u>O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que o setor responsável autorize expressamente.</u>
- 6.12.7.3 O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.
- 6.12.8 Ainda sob pena de <u>desclassificação</u> das propostas comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essências e não assinada em todas as vias.
- 6.12.9 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 6.12.10 A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.
- 6.12.11 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.12.12 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via email ou outro meio eletrônico.
- 6.12.13 Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual,



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

entendendo-se por empate aquelas situações sem que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor lance;

- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e,
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.
- 6.12.14 Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para os itens **346 ao 689 (Cota Reservada),** considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6.13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.13.1 O envelope n^{o} 2 deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** abaixo relacionada.
- 6.13.1.1 O envelope deverá ser entregue ao pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.

6.13.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) HABILITAÇÃO FISCAL

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Divida Ativa da União (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN).
- f.1) O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentálas conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.
- i) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)dentro de sua validade.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.
- k) Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

C) HABILITAÇÃO TÉCNICA

 Atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação correspondente em pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos quantitativos de cada item exigidos no Anexo I - Termo de Referência da presente licitação (Súmula 24 do TCESP).

D) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- m) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão púbica deste PREGÃO.
- n) Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.
- 6.13.3 Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data das quais não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.
- 6.13.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restricão.

- 6.13.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.13.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.13.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 6.13.5.1 Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.
- 6.13.6 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 6.13.7 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.
- 6.13.8 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº CNPJ e endereço respectivo.
- 6.13.9 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VII. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

- 7.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos itens: **346 ao 689 (Cota Reservada)**, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.
- 7.2 Para a cota reservada, não havendo participante ou vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.
- 7.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.2 do edital.

- 8.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes n^{o} . 01, 01-A e n^{o} . 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 8.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão.
- 8.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1 Seleção da proposta de menor preço por item das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e,
- 8.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- 8.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.6.3.1 O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput).
- 8.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).
- 8.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I).
- 8.9.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º).



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 8.9.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).
- 8.9.2.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).
- 8.9.2.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.9.3 Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, \S 1°).
- 8.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 8.13 Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.
- 8.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 6.13.4.1 e seguintes deste edital.
- 8.14.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.14.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 8.15 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 8.15.1 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes,



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

- 8.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 8.17 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

IX - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço** apresentado por item, desde que atenda às exigências contidas no edital.
- 9.2 O objeto desta licitação será adjudicado por <u>menor preço apresentado por item</u>, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Será firmado a ata de Registro de Preços com a adjudicatária, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.
- 10.2 Farão parte integrante da ata de registro de preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO PRESENCIAL № 020/2019 independentemente de qualquer transcrição.
- 10.3 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os exames em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 10.4 Se houver mais de um licitante na situação de que trata, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 10.5 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceito por esta Prefeitura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, e será aplicada as penalidades previstas neste edital.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:
- a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRADOR;
- c) Infração de cláusulas contratuais;
- d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar os MATERIAIS ELÉTRICOS dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital;



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- e) Desatender às determinações regulares do Departamento de Obras e Planejamento e órgãos competentes;
- f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XI - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar a ata de registro de preços, <u>no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.</u>
- 11.1.1 O prazo para retirada da Solicitação dos Serviços e/ou assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 11.2 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou se recusar a assinar a ata de registro será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, nos termos do disposto no artigo 7 da Lei 10.520/2002.
- 11.3 A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 8.16 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.
- 12.1.1 As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Holambra, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.
- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 12.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.
- 12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vigência da ata de registro de preços para o fornecimento dos MATERIAIS ELÉTRICOS será de 12 (doze) meses, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 - Ressalvados os casos de força maior a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita as seguintes multas e sanções, independentemente de qualquer interpelação judicial, nos seguintes casos:



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2 O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.
- 14.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.4 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF. que o fato será registrado no SICAF.

XV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

15.1 - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n° 020/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 16.4 As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações e Contratos, no endereço e telefones citados no preâmbulo do presente edital.
- 16.4.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos ficarão disponíveis no site para consulta.
- 15.5 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 16.6 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.
- 16.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.9 O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 16.10 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Holambra.
- 16.11 Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 16.12 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.holambra.sp.gov.br.
- <u>XVII DOS ANEXOS:</u> Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:
- 17.1 Anexo I Termo de Referência
- 17.3 Anexo II Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação
- 17.4 Anexo III Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.5 Anexo IV Declaração de ME ou EPP.
- 17.6 Anexo V Minuta da ata de registro de preços.
- 17.7 Anexo VI Termo de ciência e notificação.

Holambra, 07 de agosto de 2019.

RENATA SIMÕES SÁ Pregoeira





AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIA Nº 020/2019 OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PUBLICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES

	Termo de Referencia					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	
1	021.005.533	ABRAÇADEIRA DE NYLON 120 X 2,5 MM	Em nylon 6/6, cor natural, fechamento padrão, MS-3367 e MIL-S- 23190E, 120 x 2,5 mm	UN	200	
2	021.005.614	ABRAÇADEIRA DE NYLON 203 X 2,5 MM	Em nylon 6/6, cor natural, fechamento padrão, MS-3367 e MIL-S- 23190E, 203 x 2,5 mm	PCT	100	
3	021.002.102	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 1"	em PVC, cor cinza	UN	100	
4	021.002.103	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 1/2"	em PVC, cor cinza	UN	130	
5	021.002.104	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 3/4"	em PVC, cor cinza	UN	100	
6	021.002.105	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 1"	em PVC, tipo colar, bitola 1", para eletroduto aparente	UN	50	
7	021.005.537	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 13 MM (1/2")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 1/2" (13mm)	UN	50	
8	021.005.662	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 19 MM (3/4")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 3/4" (19mm)	UN	50	
9	021.005.538	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 25 MM (1")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 1" (25mm)	UN	50	
10	021.005.539	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32 MM (1. 1/4")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 1. 1/4" (32mm)	UN	50	
11	021.005.540	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 51 MM (2")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 2" (51mm)	UN	50	
12	021.002.114	ACABAMENTO DE CANTO SISTEMA X		UN	50	
13	021.002.115	ACABAMENTO DE CURVA SISTEMA X		UN	50	
14	021.002.116	ACABAMENTO EM T SISTEMA X		UN	50	
15	021.005.386	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1"	em PVC, cor cinza	UN	100	
16	021.005.385	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2"	em PVC, cor cinza	UN	100	
17	021.005.157	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4"	em PVC, cor cinza	UN	100	



19	021.005.459	AMPERÍMETRO ANALÓGICO PARA PAINEL CABO FLEX 0,6/1 KV 25 MM²	Amperímetro Analógico para painel - Normas: VDE 0410 - DIN 43780-57410, visor de vidro, moldura frontal em plástico, invólucro em chapa de aço, resistência ao choque de 15 g / 11 ms, resistência a vibração de 2,5 g / 5 a 55 Hz, Temperatura - 10 a + 40° C, rigidez dielétrica: 2 kV 60 Hz 1 min, frequência: 15 a 100 Hz - 60 A. Condutor encordoado formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolamento em composto termofixo à base de borracha Etileno Propileno (EPR), Cobertura em composto termoplástico à base de PVC do tipo ST2 na cor preta.	M	5000
20	021.003.004	CABO FLEX 1,5 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	1000
21	021.003.025	CABO FLEX 2,5 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	1000 0
22	021.003.016	CABO FLEX 4,0 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	1000
23	021.003.012	CABO FLEX 6,0 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	1000
24	021.003.159	CABO FLEX 1,0 MM2 PRETO		М	1000
25	021.003.002	CABO FLEX 10 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	1000
26	021.003.084	CABO FLEX 16 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	1000
27	021.003.006	CABO FLEX 25 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	1000
28	021.003.085	CABO FLEX 35 MM ²		М	1000
29	021.003.017	CABO FLEX 70 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	1000
30	021.003.076	CABO PARA ATERRAMENTO 2,5 MM ²		М	200
31	007.003.171	CABO PARA MULTÍMETRO		PR	20
32	021.003.029	CABO PARALELO 2 X 1.0 MM ²	isolamento em PVC	М	2000
33	021.003.030	CABO PARALELO 2 X 1.5 MM ²	isolamento em PVC	М	2000
34	021.003.139	CABO PARALELO 2 X 2.5 MM ²	isolamento em PVC	М	4000
35	021.003.138	CABO PARALELO 2 X 4.0 MM ²	isolamento em PVC	М	5000
36	021.003.153	CABO PARALELO DUAS CORES 1,5 MM ²	Cada fio identificado por uma cor diferente	М	1000
37	021.003.003	CABO PP 2 X 1,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	M	1000



38	021.003.033	CABO PP	2 X 750	-	MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	1000
39	021.003.034	CABO PP	2 X 750		MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	1000
40	021.003.035	CABO PP	2 X 750	-	MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	1000
41	021.003.036	CABO PP	3 X 750	-	MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4 - atendimento a NBR-6880 e ISSO 9002	М	1000
42	021.003.038	CABO PP	3 X 750	-	MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	1000
43	021.003.039	CABO PP	3 X 750	-	MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	1000
44	021.003.040	CABO PP	3 X 750	-	MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	1000
45	021.003.041	CABO PP	3 X 750		MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	1000
46	021.003.167	CABO PP	4 X 750	-	MM ²	/		М	200
47	021.003.042	CABO PP	4 X 750	-	MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	1000
48	021.003.043	CABO PP	4 X 750	-	MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	1000
49	021.003.044	CABO PP	4 X 750	-	MM ²	/	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	M	50



	1	I			
50	021.003.045	CABO PP 4 X 2,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	50
51	021.003.048	CABO TELEFONICO EXTERNO TIPO FE-160		М	100
52	021.003.047	CABO TELEFONICO FEB-D- 90	Condutores em cobre estanhado, isolados em material termoplástico, binados, capa externa em material termoplástico, contendo elementos de sustentação em material dielétrico incorporados à capa externa. Normas Aplicáveis: SPT - 235-320-717 (TELEBRÁS), rolo de 100 m	RL	5
53	021.003.050	CABO TELEFONICO INTERNO 2 PARES		М	1000
54	021.003.166	CABO TRIPLEX 10 MM		М	500
55	021.002.052	CAIXA CONDULETE 5 ENTRADAS	em PVC cinza	UN	30
56	021.002.061	CAIXA CONICA PARA ATERRAMENTO	Em polipropileno para aterramento de haste, com tampa e dimensão mínima de 20cm	UN	20
57	021.002.073	CAIXA DE DERIVAÇAO TIPO C 1"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "C" de 1" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	50
58	021.002.074	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO C 3/4"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "C" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	50
59	021.002.076	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO E 1"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "E" de 1" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	50
60	021.002.075	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO E 3/4"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "E" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	50



61		CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO T 1"	Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	50
62	021.002.072	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO T 3/4"	Caixa de derivação tipo "T" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	50
63		CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 3/4"	"X" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	50
64	007.003.056	CAIXA DE FERRAMENTAS DE AÇO	corpo em aço 0,65 mm, tampa 0,45 mm e alça em tubo 0,90 mm de espessuras, 5 gavetas dobráveis, dimensão 340 x 540 x 220 mm e com cadeado para fechamento.	UN	10
65	021.002.054	CAIXA DE INSPEÇÃO		UN	20
66	021.002.055	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR		UN	35
67	021.002.057	CAIXA DE LUZ 4 X 4 DE EMBUTIR		PC	25
68	021.002.062	CAIXA DE LUZ DE TETO REDONDA		UN	15
69	021.002.063	CAIXA DE PASSAGEM 100 X 100 X 60 MM	Caixa de passagem e distribuição: modelo de uso externo, de material termoplástico, com tampa opaca e cega, 7 embutes, dimensões 100 x 100 x 60 mm, de grau de proteção IP 54	UN	200
70	021.002.135	CAIXA DE PASSAGEM 154 X 110 X 70 MM		UN	20
71	021.002.130	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 15 X 15 X 10 CM		UN	50
72	021.002.133	CAIXA DE PASSAGEM PVC 300 X 220 X 120 MM		UN	20
73	021.002.070	CAIXA DE SOBREPOR 75 X 75 X 42 MM	com placa, tomada Telebrás com modular RJ11 e parafuso de fixação	UN	20
74	021.002.136	CAIXA P/ QUADRO DE COMANDO 400 X 300 X 200 MM		UN	20
75	021.002.029	CAIXA SISTEMA X	Caixa de sobrepor, Sistema "X" , corpo em termoplástico, 4 x 2, cor branco ou bege	UN	100



76	021.005.484	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 W	em metal ferroso latonado, cor branco. Com suporte travessa para caixa fluorescente (pé de galinha) conjunto composto de parafuso e porcas	UN	50
77	021.005.164	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W		PC	50
78	021.005.466	CAMPAINHA CIGARRA	Industrial, bivolt, pressão sonora 120 dB/m, timpano 150 mm, acessórios de instalação, certificado INMETRO e garantia mínima de 2 anos.	UN	25
79	021.005.485	CAMPAINHA PULSADOR	De 2A - 4 x 2, de embutir, cor branco, certificado pelo INMETRO	UN	10
80	021.002.024	CANALETA SISTEMA X - 20 X 10 X 2000 MM		UN	200
81	021.002.027	CANALETA SISTEMA X - 40 X 16 X 2000 MM		UN	100
82	021.005.394	CHAVE MARGIRUS 2 PONTOS		UN	10
83	021.005.636	CHAVE SECCIONADORA NH 250 A	abertura sob carga	UN	30
84	021.005.429	CHUVEIRO ELETRICO 220 V	3 temperaturas - 220 V / 5000 W, corpo em termoplástico, cor branco, atendimento a NBR 14011 e INMETRO.	UN	100
85	021.002.020	CONDULETE 1"	em PVC cinza	BR	30
86	021.002.021	CONDULETE 1/2"	em PVC cinza	BR	30
87	021.002.023	CONDULETE METALICO 3/4"		BR	200
88	021.003.095	CONECTOR CUNHA P/ HASTE ATERRAMENTO		PC	25
89	021.003.151	CONECTOR DE EMENDA 101- E BARGOA		UN	300
90	021.003.115	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-95 / 4-35		UN	50
91	021.003.109	CONECTOR FEMEA RJ11		UN	350
92	021.003.103	CONECTOR P4 MACHO	com borne	UN	200
93	021.003.098	CONECTOR POLIAMIDA 24 A P/ FIO 2,5 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	25
94	021.003.105	CONECTOR POLIAMIDA 24 A P/ FIO 4,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	25
95	021.003.096	CONECTOR POLIAMIDA 25 A P/ FIO 6,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	25
96	021.003.099	CONECTOR POLIAMIDA 30 A P/ FIO 10,0 MM²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	25
97	021.003.097	CONECTOR POLIAMIDA 30 A P/ FIO 16,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	25
98	021.003.113	CONECTOR RJ45	corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0)	UN	300
99	021.003.089	CONECTOR SPLIT BOLT 6 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	20
100	021.003.093	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	50
101	021.003.091	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	50
102	021.003.094	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	50
103	021.003.100	CONECTOR SPLIT BOLT 35	conector parafuso fendido bimetálico	UN	50



		MM2			
104	021.003.101	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM ²	conector parafuso fendido bimetálico	UN	20
105	021.003.088	CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM ²		UN	30
106	021.008.065	CONTROLE P/ VENTILADOR BIV	controle rotativo de velocidade, de embutir, 4x2, cor branco, com chave para ventilação e exaustão e atendimento a ABNT e ao INMETRO.	UN	50
107	021.002.008	COTOVELO CONDULETE 90°		UN	50
108	021.002.098	CURVA PARA ELETRODUTO 1"	Conector Curvo sem rosca de 1". Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto e tampão plástico removível	UN	50
109	021.002.095	CURVA PARA ELETRODUTO 1.1/2"		UN	50
110	021.002.005	CURVA PARA ELETRODUTO 1/2" 90°		UN	50
111	021.002.101	CURVA PARA ELETRODUTO 2"		UN	50
112	021.002.097	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4"	Conector Curvo sem rosca de 3/4". Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto e tampão plástico removível	UN	50
113	021.005.667	DECIBELIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL		UN	10
114	021.008.028	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	50
115	021.008.029	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	50
116	021.008.030	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	50
117	021.008.031	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	50
118	021.008.033	DISJUNTOR BIPOLAR 35 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	50
119	021.008.034	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	50
120	021.008.035	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	50
121	021.008.036	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	50



122	021.008.037	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
123	021.008.038	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
124	021.008.039	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
125	021.008.040	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
126	021.008.041	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
127	021.008.042	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
128	021.008.043	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO)	UN 50
129	021.008.044	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
130	021.008.045	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
131	021.008.046	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A		UN 50
132	021.008.050	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A		UN 50
133	021.008.070	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A		UN 50
134	021.008.019	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
135	021.008.020	DISJUNTOR UNIPOLAR 15/16 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
136	021.008.021	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
137	021.008.022	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
138	021.008.023	DISJUNTOR UNIPOLAR 30/32 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
139	021.008.024	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
140	021.008.025	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50
141	021.008.026	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN 50



142	021.002.122	ELETRODUTO FLEXIVEL 100 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	100
143	021.002.012	ELETRODUTO FLEXIVEL 25 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	400
144	021.002.013	ELETRODUTO FLEXIVEL 32 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	350
145	021.002.014	ELETRODUTO FLEXIVEL 40 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	250
146	021.002.121	ELETRODUTO FLEXIVEL 80 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	100
147	021.002.016	ELETRODUTO RIGIDO 3/4"	Eletroduto de PVC antichama, roscável nas extremidades, cor preto, diâmetro 3/4", barra de 3m, atendimento a NBR 15465 e IEC 614	BR	50
148	021.002.017	ELETRODUTO RIGIDO 1"	Eletroduto de PVC antichama, roscável nas extremidades, cor preto, diâmetro 1", barra de 3m, atendimento a NBR 15465 e IEC 614	BR	50
149	021.002.018	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/2"	Eletroduto de PVC antichama, roscável nas extremidades, cor preto, barra de 3m, atendimento a NBR 15465 e IEC 615	BR	50
150	021.002.015	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"		BR	50
151	021.002.019	ELETRODUTO RIGIDO 2"		BR	50
152	021.002.007	ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO 1"	Eletroduto Rígido de aço, com luva e protetor de rosca, barras de 3 m e bitola 1", acabamento Galvanizado Eletrolítico	BR	50
153	021.002.004	ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO 1/2"		BR	50
154	021.002.006	ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO 3/4"	Eletroduto Rígido de aço, com luva e protetor de rosca, barras de 3 m e bitola 3/4", acabamento Galvanizado Eletrolítico	BR	50
155	021.002.089	ESPELHO 4 X 2 - 2 TOMADAS		PC	30
156	021.002.086	ESPELHO 4 x 2 - CEGO		UN	30
157	021.002.092	ESPELHO 4 X 4 - CEGO		PC	20
158	015.007.189	ESPETO PARA JARDIM LED SOLAR BRANCO		UN	20
159	015.007.188	ESPETO PARA JARDIM LED SOLAR VERDE		UN	20
160	052.001.348	ESTILETE LARGO	Estilete largo 18 mm com corpo transparente, lâmina em aço resistente, sistema de quebra e sistema de trava e clip seguros.	UN	20
161	052.001.855	ESTILETE PROFISSIONAL		UN	20
162	021.005.672	EXTENSÃO 5 M COM 5 TOMADAS		UN	10



163	030.009.030	FECHADURA ELETRICA	modelo de sobrepor, cilindro fixo com 40 mm de comprimento, material em aço, ABS e latão, pressão da mola ajustável, memória mecânica, frequência 50/60 Hz, alimentação 12V (TRA 400 ou sistema compatível, cor preto e garantia de um ano)	UN	10
164	030.009.073	FECHO DE AÇO INOX XT2		UN	100
165	021.005.501	FITA DE AÇO 19 X 0,50 MM		М	100
166	052.001.869	FITA DUPLA FACE 12 MM X 2 M TRANSPARENTE		RL	100
167	052.001.868	FITA DUPLA FACE 12 MM X 5 M ESPUMA	fixação permanente- uso interno	RL	20
168	021.005.078	FITA ISOLANTE	Fita Isolante em PVC, cor preto, antichama, Classe de temperatura 90ºC, Norma ROHS (isenta de metais e Chumbo), ABNT NBR 60454-3-1-5, INMETRO e de dimensão 19mm x 20m.	RL	1000
169	021.005.043	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO	Fita Isolante De Alta Tensão, à base de etileno-propilena (EPR), cor preto, resistência à tração 250/1,7 (Psi/Mpa), rigidez elétrica 31,5 UM/m, classe de temperatura 90º regime contínuo e 130º regime de emergência, dimensão 19mm x 0,76mm x 10m e atendimento a ASTM D-4325 E D	RL	100
170	021.005.007	FITA ISOLANTE COLORIDA	18 mm x 20 m, Classe de temperatura 90ºC, Atendimento a ABNT NBR NM 60454-3, Tipo 5, Classe C. Cor Branca, Cinza, Verde, Azul, Amarela, Vermelha ou Marrom	RL	30
171	021.005.558	FIXADOR PARA CABO COAXIAL 7 MM²		PCT	100
172	021.005.557	FIXADOR PARA FIO DUPLO DE 1,5 MM ² A 2,5 MM ²		PCT	100
173	021.004.015	FONTE PARA PORTEIRO ELETRONICO		UN	20
174	021.005.415	FUSIVEL DE VIDRO DE 10 A		UN	30
175	021.005.559	FUSIVEL NH 00 50 A 500V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	20
176	021.005.560	FUSIVEL NH 00 63 A 500 V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	20
177	021.005.561	FUSIVEL NH 00 125 A 500V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	20
178	021.005.562	FUSIVEL NH 00 160 A 500 V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	20
179	021.005.641	FUSIVEL NH 00 250 A		UN	20
180	021.005.563	GRAMPO PARA FIO	Com garra plástica e prego de aço, dimensão 16,0 x 7,0 x 6,5 mm	PCT	50
181	021.005.206	HASTE DE ATERRAMENTO	Camada de cobre de 254 microns e sem traços de Zinco, núcleo de aço carbono ABNT SAE 1010/1020, Bitola de 5/8' com 2,40m de comprimento	UN	30



182	021.005.104	IGNITOR PARA LAMPADAS	Para lâmpadas multivapores Metálico e vapor de Sódio a alta pressão	UN	30
183	021.005.336	INTERFONE		PC	10
184	021.008.009	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	200
185	021.008.008	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	200
186	021.008.010	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	200
187	021.008.012	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TOMADA	com placa, 4x2, cor branco (Atendimento ABNT, INMETRO)	UN	200
188	021.008.013	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	200
189	021.008.014	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 6 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	200
190	021.008.015	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 15 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	30
191	021.008.016	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 20 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	30
192	021.008.017	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 30 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	30
193	021.008.001	INTERRUPTOR SISTEMA X	com tampa	UN	20
194	021.005.666	ISOLADOR PARA CABO DROP		UN	20
195	021.005.571	ISOLADOR ROLDANA DE PAD 42 X 42	Para fio telefônico externo, em polipropileno de alta densidade, RP- 2 duas ranhuras, dimensão 46 x 42 mm, com suporte SPRU em "L" de 4,75 mm de espessura e 45 mm de largura e parafuso roldana PR-50 com porca e arruela em aço galvanizado	UN	15
196	021.005.570	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72		UN	60
197	021.005.569	ISOLADOR ROLDANA DE PVC 30 X 30		UN	60
198	021.007.016	LAMPADA DE LED 7 W AMARELA	base E27, cor 3000 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	200
199	021.007.015	LAMPADA DE LED 7 W BRANCA	base E27, cor 5500 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	200
200	021.007.012	LAMPADA DE LED 9 W AMARELA	base E27, cor 3000 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	200
201	021.007.011	LAMPADA DE LED 9 W BRANCA	base E27, cor 5500 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	200



202	021.007.008	LAMPADA DE LED 09/10 W TUBULAR	60 cm de comprimento, tensão 90 a 265 Vac, cor 6500 K, IRC > 80, durabilidade 40.000 h, fator de potência > 0,92, base G13, IP44	UN	500
203	021.007.014	LAMPADA DE LED 12 W AMARELA	base E27, cor 3000 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	200
204	021.007.013	LAMPADA DE LED 12 W BRANCA	base E27, cor 5500 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	200
205	021.007.009	LAMPADA DE LED 18/20 W TUBULAR	120 cm de comprimento, tensão 90 a 265 Vac, cor 6500 K, IRC > 80, durabilidade 40.000 h, fator de potência > 0,92, base G13, IP 44	UN	1000
206	021.007.002	LAMPADA DE LED 35/37 W AMARELA		UN	200
207	021.007.003	LAMPADA DE LED 35/37 W BRANCA		UN	200
208	021.007.017	LAMPADA DE LED 40 W AMARELA		UN	200
209	021.007.010	LAMPADA DE LED 40/45 W TUBULAR	240 cm de comprimento, tensão 90 a 265 Vac, cor 6500 K, IRC > 80, durabilidade 40.000 h, fator de potência > 0,92, base G13, IP 44	UN	200
210	021.007.007	LAMPADA DE LED 45 W AMARELA	cor 3000 K, para luminárias ornamentais	UN	200
211	021.007.006	LAMPADA DE LED 45 W BRANCA	cor 6500 K, para luminárias ornamentais	UN	200
212	021.007.103	LAMPADA DE LED 50 W		UN	300
213	021.007.001	LAMPADA HALOGENA PAR38 100 W 220 V		UN	20
214	021.007.107	LAMPADA LED BULBO FILAMENTO VINTAGE		UN	100
215	021.007.058	LAMPADA MISTA 160 W 220 V E27	atendimento a INMETRO	UN	200
216	021.007.059	LAMPADA MISTA 250 W 220 V E27	atendimento a INMETRO	UN	200
217	021.007.060	LAMPADA MISTA 250 W 220 V E40	75 x 177 - atendimento a INMETRO	UN	100
218	021.007.061	LAMPADA MISTA 500 W 220 V E40	75 x 177 - atendimento a INMETRO	UN	35
219	021.007.105	LAMPADA ULTRAVIOLETA GERMICIDA 20 W		UN	100
220	021.007.104	LAMPADA ULTRAVIOLETA GERMICIDA 40W		UN	100
221	021.007.063	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W	60 x 105 - Base E27 / INMETRO	UN	100
222	021.007.064	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	Bulbo ovóide leitoso - Base E40 - INMETRO	UN	150
223	021.007.065	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	75 x 177 - Base E40 - INMETRO	UN	150
224	021.007.066	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 W	75 x 177 - Base E40 - INMETRO	UN	70
225	021.007.068	LAMPADA VAPOR METALICO 150 W HQI		UN	100



226	021.007.110	LAMBADA VADOD METALTOO		LINI	100
226		LAMPADA VAPOR METALICO 250 W		UN	100
227	021.005.250	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	Ovóide - base E-40 - atendimento ao ENCE / INMETRO	UN	50
228	021.007.018	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W AZUL	base E-40 - atendimento ao ENCE / INMETRO	UN	30
229	021.007.069	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W TUBULAR	base E-40 - atendimento a INMETRO	UN	30
230	021.007.019	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W VERDE		UN	30
231	021.007.111	LED PARA PISCINA		UN	20
232	021.005.657	LOCALIZADOR DE CABOS		UN	10
233	015.007.151	LUMINARIA 2 X 32/36 W	Luminária de sobrepor ou pendente com aletas parabólicas para duas lâmpadas fluorescentes de 32/36 W	UN	200
234	021.007.020	LUMINARIA DE EMERGENCIA		UN	200
235	015.007.063	LUMINARIA DE SOLO		UN	100
236	021.002.096	LUVA ELETRODUTO 1/2"		UN	50
237	021.002.099	LUVA ELETRODUTO 2"		UN	50
238	021.002.107	LUVA EMENDA ALUMINIO 3/4"	sem rosca, produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento, sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto	UN	50
239	021.002.108	LUVA EMENDA ALUMINIO 1"	sem rosca, produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento, sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto	UN	50
240	021.002.134	LUVA PARA CONDULETE 1/2"		UN	50
241	021.002.112	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2"		М	2000
242	021.002.111	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4"		М	2000
243	021.002.109	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1"		М	2000
244	007.006.004	MANGUEIRA PRETA 1" X 3,0 MM		М	200
245	021.005.125	MULTIMETRO	Digital portátil 20 a 1000 A 200 a 750 V	UN	10
246	021.005.014	PARAFUSO ROLDANA PR-90	em aço galvanizado a fogo com porca e arruela	UN	50
247	007.003.012	PASSA FIO	Guia de Nylon com alma de aço, ponta de tração soldada, comprimento de 20m.	PC	20
248	030.009.046	PE DE GALINHA		UN	20
249	030.009.047	PLAFONIER	com soquete de porcelana E-27	UN	30
250	021.003.154	PLUG FÊMEA 10A		UN	100
251	021.003.134	PLUG FEMEA 2P + T 15 A	em termoplástico, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, 250V, cor branco	UN	50
252	021.003.155	PLUG MACHO 10A		UN	100



253	021.003.130	PLUG MACHO 2P 15 A	2 Pinos 90º em termoplástico,	UN	50
			componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, 250V, cor branco		
254	021.003.131	PLUG MACHO 2P+T 15 A	em termoplástico, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, 250V, cor branco	UN	50
255	021.005.322	PORTEIRO ELETRONICO	com interfone, frequência de 50/60Hz - 3W, 127 V, com acionador de fechadura elétrica de 12V para qualquer modelo de fechadura ou fecho HDL, toque eletrônico bitonal, fixação de sobrepor com teto (proteção contra intempéries), garantia mínima de 1 ano	UN	15
256	021.002.035	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	Material termoplástico, modelo de sobrepor, para 3 / 4 disjuntores (3 NEMA / 4 DIN), cor branca, grau de proteção IP 40 conforme, torres para: regulagem do disjuntor, da moldura e para fixar os barramentos neutro e terra, e com parafuso de fixação da caixa.	PC	20
257	021.002.036	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	Material termoplástico, modelo de sobrepor, para 6 / 8 disjuntores (3 NEMA / 4 DIN), cor branca, grau de proteção IP 40, torres para: regulagem do disjuntor, da moldura e para fixar os barramentos neutro e terra, e com parafuso de fixação da caixa.	PC	5
258	021.002.037	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 16/12 150A	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5
259	021.002.038	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24/18 150 A	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	5
260	021.005.448	RABICHO P/ LAMPADA		UN	500
261	021.007.072	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W BIVOLT	Reator para Lâmpadas Fluorescentes: Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo eletrônico; com partida ultra rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de potência alto (mínimo 0.97C); para 2 lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a 20% em 220 V.	UN	70
262	021.007.073	REATOR ELETRONICO 1 X 40 W BIVOLT	Reator para Lâmpadas Fluorescentes: Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo eletrônico; com partida ultra rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de potência alto (mínimo 0.97C); para 2 lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a 20% em 220 V.	UN	50



263	021.007.074	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W BIVOLT	Reator para Lâmpadas Fluorescentes: Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo eletrônico; com partida ultra rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de potência alto (mínimo 0.97C); para 2 lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a 20% em 220 V.		200
264	021.007.075	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W BIVOLT	Reator para Lâmpadas Fluorescentes: Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo eletrônico; com partida ultra rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de potência alto (mínimo 0.97C); para 2 lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a 20% em 220 V.		100
265	021.007.076	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150 W EXTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	60
266	021.007.077	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150 W INTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	30
267	021.007.078	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250 W EXTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	250
268	021.007.079	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250 W INTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	150
269	021.007.080	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400 W EXTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	50
270	021.007.081	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400 W INTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	50
271	021.007.082	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 70 W EXTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	100
272	021.007.005	REDUTOR DE ROSCA E40 PARA E27		UN	100
273	021.007.021	REFLETOR LED 10 W BRANCO	Com lâmpada única central	UN	200
274	021.007.025	REFLETOR LED 10 W COLORIDO		UN	100
275	021.007.023	REFLETOR LED 100 W BRANCO		UN	200
276	021.007.092	REFLETOR LED 30 W BRANCO		UN	200
277	021.007.029	REFLETOR LED 30 W RGB		PC	200
278	021.007.026	REFLETOR LED 50 W BRANCO		UN	200
279	021.007.098	REFLETOR LED 50 W COR VERDE		UN	200
280	021.007.027	REFLETOR LED 50 W RGB		UN	200



281	021.007.030	REFLETOR RI 400W	Retangular completo: uso externo, com lâmpada Vapor Sódio 40 0W de base E-40, reator 400 W. Com acesso lateral à lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio "ABR" - Alto Brilho Refletor, vidro temperado, vedado com silicone, laterais em liga de alumínio fundido	UN	50
282	021.005.273	RELE DE TEMPO 0 A 30 SEG 220 V	com base acoplada - Atendimento a ABNT/NEMA/ANSI	UN	35
283	021.005.249	RELE FALTA DE FASE	PPNF , tensão 220V, escala de tensão com ajuste de -5 a -35%, caixa ABS V0 55 x 70 mm, montagem interna com fixação por parafusos ou trilho DIN 35 mm	PC	30
284	021.005.017	RELE FOTOCELULA BIVOLT	Tensão bivolt de chaveamento 500W- 127V e 1000W-220V, fotocélula+ timmer programável + base de fixação e modelo corujão, uso externo e 3anos de garantia - Atendimento a ABNT/NEMA/ANSI	UN	100
285	021.005.115	RELE FOTOELETRICO 1000 W 220 V	com base acoplada - Atendimento a ABNT/NEMA/ANSI	PC	150
286	021.005.674	RELE FOTOELETRICO 127 V		UN	10
287	021.005.613	RELE TERMICO 4 A 6,3 A		UN	15
288	021.005.578	RELE TERMICO 7 A 10 A		UN	15
289	021.005.579	RELE TERMICO 12 A 18 A		UN	15
290	021.005.580	RELE TERMICO 17 A 22 A		UN	30
291	021.005.581	RELE TERMICO 22 A 32 A		UN	30
292	021.005.405	RESISTENCIA CHUVEIRO 4500 W 220 V		UN	30
293	021.005.582	RESISTENCIA CHUVEIRO 5500 W 220 V		UN	30
294	021.005.268	SENSOR DE MOVIMENTO		UN	10
295	021.005.167	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE	Material interno de ligas de metal e revestimento externo em termoplástico; no formato soquete de pressão, anti-vibratório.	UN	300
296	007.003.199	SOQUETE MAGNÉTICO CRV 1/4" X 65 MM X 3/8"		UN	20
297	021.005.584	SUPORTE FIO DENTAL PARA DISJUNTOR BIPOLAR	em chapa zincada	UN	30
298	021.005.010	SUPORTE FIO DENTAL PARA DISJUNTOR TRIPOLAR	em chapa zincada	UN	30
299	021.005.583	SUPORTE FIO DENTAL PARA DISJUNTOR UNIPOLAR	em chapa zincada	UN	30
300	021.002.059	TAMPA CAIXA CONDULETE 1 SAIDA		UN	30
301	021.002.044	TAMPA CAIXA CONDULETE 1 SAIDA RJ11/RJ45		UN	30
302	021.002.048	SAIDAS		UN	50
303		TAMPA CAIXA CONDULETE 3 SAIDAS		UN	30
304	021.002.051	TAMPA CAIXA CONDULETE CEGA		PC	50



305	021.002.050	TAMPA CAIXA SISTEMA X CEGA		UN	30
306	021.002.081	TAMPA CAIXA SISTEMA X TOMADA		UN	50
307	017.005.004	TELEFONE COM FIO	de Mesa, Campainha com 2 níveis de volume, Teclas Flash, Redial, Mute e Pause	UN	20
308	017.005.002	TELEFONE SEM FIO	frequência 2.4 GHz, antena externa, atendimento multi-tecla, tecla localizadora do monofone, teclado luminoso, toques musicais, autonomia mínima da bateria de 72 horas em repouso e 3 horas em uso continuo, agenda de discagem, tecla Flash, controle de volume de conversação e escuta, bivolt e conjunto composto de um monofone, uma base, uma fonte bivolt manual, um cabo telefônico, uma bateria, guia do usuário, cor predominante em grafite ou preto. Garantia de um ano.	UN	50
309	021.005.245	TEMPORIZADOR	Indicador analógico, programação de 24 horas, intervalos de 15 minutos, 220 V 16 A	PC	50
310	017.005.007	TERMINAL DE ACESSO A REDE TELEFONICA	Bloco de ligação externa BLE-2 em policarbonato	UN	60
311	021.003.116	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 10 mm²	UN	60
312	021.003.117	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 16 mm²	UN	100
313	021.003.118	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 25 mm²	UN	60
314	021.003.119	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 35 mm²	UN	30
315	021.003.122	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95 MM²		UN	20
316	021.003.123	TERMINAL ILHOS 4 MM	pré-isolado	UN	20
317	021.003.124	TERMINAL ILHOS 6 MM	pré-isolado	UN	30
318	021.003.125	TERMINAL ILHOS 10 MM	pré-isolado	UN	50
319	021.003.126	TERMINAL ILHOS 16 MM	pré-isolado	UN	60
320	021.003.127	TERMINAL ILHOS 25 MM	pré-isolado	UN	50
321	021.003.128	TERMINAL ILHOS 35 MM	pré-isolado	UN	80
322	021.005.003	TIMER ANALOGICO PARA CAIXA DE COMANDO		UN	20
323	021.005.671	TIMER DIGITAL PARA CAIXA DE COMANDO		UN	20
324	021.008.052	TOMADA 2P+T 10 A COM ESPELHO	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	PC	200
325	021.008.058	TOMADA 2P+T 10 A EXTERNA	uso externo, com placa 4x2 - cor branco	PC	200
326	021.008.053	TOMADA 2P+T 20 A COM ESPELHO	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	200



327	021.008.056	TOMADA 2P+T DUPLA 10 A	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	200
328		TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A	, ,	UN	200
329	021.008.063	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A DUPLA	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	200
330	021.008.062	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A QUADRUPLA	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	200
331	021.008.064	TOMADA EXTERNA 3 PINOS REDONDOS	em porcelana, capa em termoplástico 30 A - 380 V	UN	200
332	021.008.066	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10 A	conforme ABNT NBR NM 60884-1	UN	200
333	021.008.061	TOMADA SISTEMA X 2P+T 20 A	conforme ABNT NBR NM 60884-1	UN	200
334	021.008.054	TOMADA TELEFONE REDONDA 4X2	padrão americano, de embutir, cor branco	UN	200
335	021.008.059	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 10 A DUPLA	Padrão Brasileiro, 250V	PC	200
336	021.008.057	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 10 A PARA EXTENSÃO	Padrão Brasileiro, 250V	UN	200
337	021.008.060	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 10 A QUADRUPLA	Padrão Brasileiro, 250V	UN	200
338	021.008.069	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 20 A QUADRUPLA		UN	200
339	021.005.679	TRILHO PARA CONTATOR 20 CM		UN	20
340	021.005.308	TRILHO PARA DISJUNTOR		Μ	10
341	037.003.017	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM		UN	20
342		VENTILADOR DE COLUNA 60 CM		UN	20
343	037.003.006	VENTILADOR DE PAREDE	Oscilante e basculante, 60 cm de diâmetro, parede grade metálica removível, 1/4 cv-200W, velocidade regulável, hélice 22", protetor térmico, bivolt, cor preto - Certificado INMETRO.	UN	200
344	037.003.011	VENTILADOR DE TETO 3 PAS	modelo comercial, sem lâmpada, 3 pás em chapa de aço em pintura eletrostática, garras com 3 parafusos de fixação, campanas aletadas para melhor refrigeração do motor, chave de reversão (ventilação e exaustão), diâmetro 1000 mm, altura da haste 15 cm, motor 1/6Hp, 460 rpm, 127w, nível de ruído mínimo 67 Db, cor branco, 1 ano de garantia e atendimento à NBR 14532	UN	100
345	021.005.593	VOLTIMETRO ANALÓGICO PARA PAINEL	0-500 VAC, 50Hz - Atendimento a ABNT	UN	7

	Cota Principal				
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1	021.005.533	ABRAÇADEIRA DE NYLON 120 X 2,5 MM	Em nylon 6/6, cor natural, fechamento padrão, MS-3367 e MIL-S- 23190E, 120 x 2,5 mm	UN	150



2	021.005.614	ABRAÇADEIRA DE NYLON 203 X 2,5 MM	Em nylon 6/6, cor natural, fechamento padrão, MS-3367 e MIL-S- 23190E, 203 x 2,5 mm	PCT	75
3	021.002.102	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 1"	em PVC, cor cinza	UN	75
4	021.002.103	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 1/2"	em PVC, cor cinza	UN	98
5	021.002.104	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 3/4"	em PVC, cor cinza	UN	75
6	021.002.105	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 1"	em PVC, tipo colar, bitola 1", para eletroduto aparente	UN	38
7	021.005.537	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 13 MM (1/2")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 1/2" (13mm)	UN	38
8	021.005.662	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 19 MM (3/4")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 3/4" (19mm)	UN	38
9	021.005.538	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 25 MM (1")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 1" (25mm)	UN	38
10	021.005.539	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32 MM (1. 1/4")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 1. 1/4" (32mm)	UN	38
11	021.005.540	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 51 MM (2")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 2" (51mm)	UN	38
12	021.002.114	ACABAMENTO DE CANTO SISTEMA X		UN	38
13	021.002.115	ACABAMENTO DE CURVA SISTEMA X		UN	38
14	021.002.116	ACABAMENTO EM T SISTEMA X		UN	38
15	021.005.386	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1"	em PVC, cor cinza	UN	75
16	021.005.385	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2"	em PVC, cor cinza	UN	75
17	021.005.157	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4"	em PVC, cor cinza	UN	75
18	021.005.459	AMPERÍMETRO ANALÓGICO PARA PAINEL	Amperímetro Analógico para painel - Normas: VDE 0410 - DIN 43780-57410, visor de vidro, moldura frontal em plástico, invólucro em chapa de aço, resistência ao choque de 15 g / 11 ms, resistência a vibração de 2,5 g / 5 a 55 Hz, Temperatura - 10 a + 40° C, rigidez dielétrica: 2 kV 60 Hz 1 min, frequência: 15 a 100 Hz - 60 A.	UN	2
19	021.003.070	CABO FLEX 0,6/1 KV 25 MM ²	Condutor encordoado formado por fios de cobre eletrolitico nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolamento em composto termofixo à base de borracha Etileno Propileno (EPR), Cobertura em composto termoplástico à base de PVC do tipo ST2 na cor preta.	М	3750
20	021.003.004	CABO FLEX 1,5 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	7500



21	021.003.025	CABO FLEX 2,5 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	7500
22	021.003.016	CABO FLEX 4,0 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	7500
23	021.003.012	CABO FLEX 6,0 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	7500
24	021.003.159	CABO FLEX 1,0 MM ² PRETO		М	750
25	021.003.002	CABO FLEX 10 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	7500
26	021.003.084	CABO FLEX 16 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	7500
27	021.003.006	CABO FLEX 25 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	7500
28	021.003.085	CABO FLEX 35 MM ²		М	7500
29	021.003.017	CABO FLEX 70 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	7500
30	021.003.076	CABO PARA ATERRAMENTO 2,5 MM²		М	150
31	007.003.171	CABO PARA MULTÍMETRO		PR	15
32	021.003.029	CABO PARALELO 2 X 1.0 MM ²	isolamento em PVC	М	1500
33	021.003.030	CABO PARALELO 2 X 1.5 MM ²	isolamento em PVC	М	1500
34	021.003.139	CABO PARALELO 2 X 2.5 MM ²	isolamento em PVC	М	3000
35	021.003.138	CABO PARALELO 2 X 4.0 MM ²	isolamento em PVC	М	3750
36	021.003.153	CABO PARALELO DUAS CORES 1,5 MM ²	Cada fio identificado por uma cor diferente	М	750
37	021.003.003	CABO PP 2 X 1,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	750
38	021.003.033	CABO PP 2 X 1,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	750
39	021.003.034	CABO PP 2 X 2,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	750
40	021.003.035	CABO PP 2 X 4,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	750
41	021.003.036	CABO PP 3 X 1,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	750



42	021.003.038	CABO PP 3 X 1,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	750
43	021.003.039	CABO PP 3 X 2,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4 - atendimento a NBR-6880 e ISSO 9002	М	750
44	021.003.040	CABO PP 3 X 4,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	M	750
45	021.003.041	CABO PP 3 X 6,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	750
46	021.003.167	CABO PP 4 X 0,5 MM ² / 750 V		М	150
47	021.003.042	CABO PP 4 X 0,75 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	750
48	021.003.043	CABO PP 4 X 1,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	750
49	021.003.044	CABO PP 4 X 1,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	38
50	021.003.045	CABO PP 4 X 2,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	38
51	021.003.048	CABO TELEFONICO EXTERNO TIPO FE-160		М	75
52	021.003.047	CABO TELEFONICO FEB-D- 90	Condutores em cobre estanhado, isolados em material termoplástico, binados, capa externa em material termoplástico, contendo elementos de sustentação em material dielétrico incorporados à capa externa. Normas Aplicáveis: SPT - 235-320-717 (TELEBRÁS), rolo de 100 m	RL	4
53	021.003.050	CABO TELEFONICO INTERNO 2 PARES		М	750
54	021.003.166	CABO TRIPLEX 10 MM		М	375
55	021.002.052	CAIXA CONDULETE 5 ENTRADAS	em PVC cinza	UN	23



56	021.002.061	CAIXA CONICA PARA ATERRAMENTO	Em polipropileno para aterramento de haste, com tampa e dimensão mínima de 20cm	UN	15
57		C 1"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "C" de 1" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.		38
58	021.002.074	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO C 3/4"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "C" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	38
59	021.002.076	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO E 1"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "E" de 1" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	38
60	021.002.075	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO E 3/4"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "E" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	38
61	021.002.077	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO T 1"	Caixa de derivação tipo "T" de 1" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	3
62	021.002.072	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO T 3/4"	Caixa de derivação tipo "T" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	38
63	021.002.071	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 3/4"	Caixa de derivação em alumínio tipo "X" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	38



64	007.003.056	CAIXA DE FERRAMENTAS DE AÇO	corpo em aço 0,65 mm, tampa 0,45 mm e alça em tubo 0,90 mm de espessuras, 5 gavetas dobráveis, dimensão 340 x 540 x 220 mm e com cadeado para fechamento.	UN	8
65	021.002.054	CAIXA DE INSPEÇÃO		UN	15
66	021.002.055	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR		UN	27
67	021.002.057	CAIXA DE LUZ 4 X 4 DE EMBUTIR		PC	19
68	021.002.062	CAIXA DE LUZ DE TETO REDONDA		UN	12
69	021.002.063	CAIXA DE PASSAGEM 100 X 100 X 60 MM	Caixa de passagem e distribuição: modelo de uso externo, de material termoplástico, com tampa opaca e cega, 7 embutes, dimensões 100 x 100 x 60 mm, de grau de proteção IP 54	UN	150
70	021.002.135	CAIXA DE PASSAGEM 154 X 110 X 70 MM		UN	15
71	021.002.130	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 15 X 15 X 10 CM		UN	38
72	021.002.133	CAIXA DE PASSAGEM PVC 300 X 220 X 120 MM		UN	15
73	021.002.070	CAIXA DE SOBREPOR 75 X 75 X 42 MM	com placa, tomada Telebrás com modular RJ11 e parafuso de fixação	UN	15
74	021.002.136	CAIXA P/ QUADRO DE COMANDO 400 X 300 X 200 MM		UN	15
75	021.002.029	CAIXA SISTEMA X	Caixa de sobrepor, Sistema "X" , corpo em termoplástico, 4 x 2, cor branco ou bege	UN	75
76	021.005.484	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 W	em metal ferroso latonado, cor branco. Com suporte travessa para caixa fluorescente (pé de galinha) conjunto composto de parafuso e porcas	UN	38
77	021.005.164	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W		PC	38
78	021.005.466	CAMPAINHA CIGARRA	Industrial, bivolt, pressão sonora 120 dB/m, timpano 150 mm, acessórios de instalação, certificado INMETRO e garantia mínima de 2 anos.	UN	19
79	021.005.485	CAMPAINHA PULSADOR	De 2A - 4 x 2, de embutir, cor branco, certificado pelo INMETRO	UN	8
80	021.002.024	CANALETA SISTEMA X - 20 X 10 X 2000 MM		UN	150
81	021.002.027	CANALETA SISTEMA X - 40 X 16 X 2000 MM		UN	75
82	021.005.394	CHAVE MARGIRUS 2 PONTOS		UN	8
83	021.005.636	CHAVE SECCIONADORA NH 250 A	abertura sob carga	UN	23
84	021.005.429	CHUVEIRO ELETRICO 220 V	3 temperaturas - 220 V / 5000 W, corpo em termoplástico, cor branco, atendimento a NBR 14011 e INMETRO.	UN	75
85	021.002.020	CONDULETE 1"	em PVC cinza	BR	23



86	021.002.021	CONDULETE 1/2"	em PVC cinza	BR	23
87	021.002.023	CONDULETE METALICO 3/4"		BR	150
88	021.003.095	CONECTOR CUNHA P/ HASTE ATERRAMENTO		PC	19
89	021.003.151	CONECTOR DE EMENDA 101- E BARGOA		UN	225
90	021.003.115	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-95 / 4-35		UN	38
91	021.003.109	CONECTOR FEMEA RJ11		UN	263
92	021.003.103	CONECTOR P4 MACHO	com borne	UN	150
93	021.003.098	CONECTOR POLIAMIDA 24 A P/ FIO 2,5 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	19
94	021.003.105	CONECTOR POLIAMIDA 24 A P/ FIO 4,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	19
95	021.003.096	CONECTOR POLIAMIDA 25 A P/ FIO 6,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	19
96	021.003.099	CONECTOR POLIAMIDA 30 A P/ FIO 10,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	19
97	021.003.097	CONECTOR POLIAMIDA 30 A P/ FIO 16,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	19
98	021.003.113	CONECTOR RJ45	corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0)	UN	225
99	021.003.089	CONECTOR SPLIT BOLT 6 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	15
100	021.003.093	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	38
101	021.003.091	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	38
102	021.003.094	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	38
103	021.003.100	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM ²	conector parafuso fendido bimetálico	UN	38
104	021.003.101	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM ²	conector parafuso fendido bimetálico	UN	15
105	021.003.088	CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM ²		UN	23
106	021.008.065	CONTROLE P/ VENTILADOR BIV	controle rotativo de velocidade, de embutir, 4x2, cor branco, com chave para ventilação e exaustão e atendimento a ABNT e ao INMETRO.	UN	38
107	021.002.008	COTOVELO CONDULETE 90°		UN	38
108	021.002.098	CURVA PARA ELETRODUTO 1"	Conector Curvo sem rosca de 1". Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto e tampão plástico removível	UN	38
109	021.002.095	CURVA PARA ELETRODUTO 1.1/2"		UN	38
110	021.002.005	CURVA PARA ELETRODUTO 1/2" 90°		UN	38
111	021.002.101	CURVA PARA ELETRODUTO 2"		UN	38



112	021.002.097	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4"	Conector Curvo sem rosca de 3/4". Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto e tampão plástico removível	UN	38
113	021.005.667	DECIBELIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL		UN	8
114	021.008.028	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
115	021.008.029	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
116	021.008.030	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
117	021.008.031	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
118	021.008.033	DISJUNTOR BIPOLAR 35 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
119	021.008.034	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
120	021.008.035	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
121	021.008.036	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
122	021.008.037	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
123	021.008.038	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
124	021.008.039	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
125	021.008.040	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
126	021.008.041	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
127	021.008.042	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
128	021.008.043	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO)	UN	38
129	021.008.044	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
130	021.008.045	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
131	021.008.046	DISJUNTOR TRIPOLAR 150		UN	38
132	021.008.050			UN	38
133	021.008.070	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A		UN	38



134	021.008.019	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
135	021.008.020	DISJUNTOR UNIPOLAR 15/16 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
136	021.008.021	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
137	021.008.022	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
138	021.008.023	DISJUNTOR UNIPOLAR 30/32 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
139	021.008.024	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
140	021.008.025	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
141			489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	38
142		ELETRODUTO FLEXIVEL 100 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	75
143	021.002.012	ELETRODUTO FLEXIVEL 25 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	300
144	021.002.013	ELETRODUTO FLEXIVEL 32 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	263
145	021.002.014	ELETRODUTO FLEXIVEL 40 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	188
146	021.002.121	ELETRODUTO FLEXIVEL 80 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	75
147	021.002.016	ELETRODUTO RIGIDO 3/4"	Eletroduto de PVC antichama, roscável nas extremidades, cor preto, diâmetro 3/4", barra de 3m, atendimento a NBR 15465 e IEC 614	BR	38
148	021.002.017	ELETRODUTO RIGIDO 1"	Eletroduto de PVC antichama, roscável nas extremidades, cor preto, diâmetro 1", barra de 3m, atendimento a NBR 15465 e IEC 614	BR	38
149	021.002.018	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/2"	Eletroduto de PVC antichama, roscável nas extremidades, cor preto, barra de 3m, atendimento a NBR 15465 e IEC 615	BR	38
150	021.002.015	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"		BR	38
151	021.002.019	ELETRODUTO RIGIDO 2"		BR	38
152	021.002.007	ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO 1"	Eletroduto Rígido de aço, com luva e protetor de rosca, barras de 3 m e bitola 1", acabamento Galvanizado Eletrolítico	BR	38
153	021.002.004	ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO 1/2"		BR	38



154 021.002.006 ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO 3/4" September de rosca, barras de 3 m e bitola 3/4", acabamento Galvanizado PC 23 23 23 23 24 24 25 25 25 25 25 25						
TOMADAS	154	021.002.006		protetor de rosca, barras de 3 m e bitola 3/4", acabamento Galvanizado	BR	38
157 021.002.092 ESPELHO 4 X 4 - CEGO	155	021.002.089			PC	23
158 015.007.189 ESPETO PARA JARDIM LED SOLAR BRANCO SOLAR BRANCO SPETO PARA JARDIM LED SOLAR VERDE SOLAR MINISTERIAL SOLAR SENDIAL SENDI	156	021.002.086	ESPELHO 4 x 2 - CEGO		UN	23
SOLAR BRANCO SOLAR BRANCO SOLAR PRADE SOLAR VERDE	157	021.002.092	ESPELHO 4 X 4 - CEGO		PC	15
SOLAR VERDE	158	015.007.189			UN	15
Transparente, lâmina em aco resistente, sistema de quebra e sistema de trava e clip seguros.	159	015.007.188			UN	15
162 021.005.672 EXTENSÃO 5 M COM 5 TOMADAS	160	052.001.348	ESTILETE LARGO	transparente, lâmina em aço resistente, sistema de quebra e	UN	15
TOMADAS TOMADAS TECHADURA ELETRICA modelo de sobrepor, cilindro fixo Com 40 mm de comprimento, material em aco, ABS e latão, pressão da mola ajustável, memória mecânica, frequência 50/60 Hz, alimentação 12V (TRA 400 ou sistema compatível, cor preto e garantia de um ano) UN 75	161	052.001.855	ESTILETE PROFISSIONAL		UN	15
Com 40 mm de comprimento, material em aço, ABS e latão, pressão da mola ajustável, memória mecânica, frequência 50/60 Hz, alimentação 12V (TRA 400 ou sistema compatível, cor preto e garantia de um ano)	162	021.005.672			UN	8
165 021.005.501 FITA DE AÇO 19 X 0,50 MM	163	030.009.030	FECHADURA ELETRICA	com 40 mm de comprimento, material em aço, ABS e latão, pressão da mola ajustável, memória mecânica, frequência 50/60 Hz, alimentação 12V (TRA 400 ou sistema compatível, cor		8
MM	164	030.009.073	FECHO DE AÇO INOX XT2		UN	75
2 M TRANSPARENTE 167 052.001.868 FITA DUPLA FACE 12 MM X 5 M ESPUMA 168 021.005.078 FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE Fita Isolante em PVC, cor preto, antichama, Classe de temperatura 90°C, Norma ROHS (isenta de metais e Chumbo), ABNT NBR 60454-3-1-5, INMETRO e de dimensão 19mm x 20m. 169 021.005.043 FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO FITA ISOLANTE ALTA OPECA PROPERTO EN PR	165	021.005.501	_		М	75
168 021.005.078 FITA ISOLANTE 168 021.005.078 FITA ISOLANTE Fita Isolante em PVC, cor preto, antichama, Classe de temperatura 90°C, Norma ROHS (isenta de metais e Chumbo), ABNT NBR 60454-3-1-5, INMETRO e de dimensão 19mm x 20m. 169 021.005.043 FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO TENS	166		2 M TRANSPARENTE		RL	75
antichama, Classe de temperatura 90°C, Norma ROHS (isenta de metais e Chumbo), ABNT NBR 60454-3-1-5, INMETRO e de dimensão 19mm x 20m. 169 021.005.043 FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO FITA ISOLANTE OLORIDA FITA ISOLANTE COLORIDA 170 021.005.007 FITA ISOLANTE COLORIDA 18 mm x 20 m, Classe de temperatura 90°C, Atendimento a ABNT NBR NM 60454-3, Tipo 5, Classe C. Cor Branca, Cinza, Verde, Azul, Amarela, Vermelha ou Marrom 171 021.005.558 FIXADOR PARA CABO COAXIAL 7 MM² 172 021.005.557 FIXADOR PARA FIO DUPLO ABNT NBR CHARA CABO COAXIAL 7 MM² PCT 75	167	052.001.868		fixação permanente- uso interno	RL	15
de etileno-propilena (EPR), cor preto, resistência à tração 250/1,7 (Psi/Mpa), rigidez elétrica 31,5 UM/m, classe de temperatura 90° regime contínuo e 130° regime de emergência, dimensão 19mm x 0,76mm x 10m e atendimento a ASTM D-4325 E D 1000. 170 021.005.007 FITA ISOLANTE COLORIDA 18 mm x 20 m, Classe de temperatura 90°C, Atendimento a ABNT NBR NM 60454-3, Tipo 5, Classe C. Cor Branca, Cinza, Verde, Azul, Amarela, Vermelha ou Marrom 171 021.005.558 FIXADOR PARA CABO COAXIAL 7 MM² 172 021.005.557 FIXADOR PARA FIO DUPLO PCT 75	168	021.005.078		antichama, Classe de temperatura 90ºC, Norma ROHS (isenta de metais e Chumbo), ABNT NBR 60454-3-1-5,		750
90°C, Atendimento a ABNT NBR NM 60454-3, Tipo 5, Classe C. Cor Branca, Cinza, Verde, Azul, Amarela, Vermelha ou Marrom 171 021.005.558 FIXADOR PARA CABO COAXIAL 7 MM² 172 021.005.557 FIXADOR PARA FIO DUPLO PCT 75	169	021.005.043		de etileno-propilena (EPR), cor preto,resistência à tração 250/1,7 (Psi/Mpa), rigidez elétrica 31,5 UM/m, classe de temperatura 90º regime contínuo e 130º regime de emergência, dimensão 19mm x 0,76mm x 10m e atendimento a ASTM D-4325 E D		75
COAXIAL 7 MM ² 172 021.005.557 FIXADOR PARA FIO DUPLO PCT 75	170	021.005.007	FITA ISOLANTE COLORIDA	90°C, Atendimento a ABNT NBR NM 60454-3, Tipo 5, Classe C. Cor Branca, Cinza, Verde, Azul, Amarela,	RL	23
	171	021.005.558			PCT	75
	172	021.005.557			PCT	75



173	021.004.015	FONTE PARA PORTEIRO ELETRONICO		UN	15
174	021.005.415	FUSIVEL DE VIDRO DE 10 A		UN	23
175	021.005.559	FUSIVEL NH 00 50 A 500V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	15
176	021.005.560	FUSIVEL NH 00 63 A 500 V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	15
177	021.005.561	FUSIVEL NH 00 125 A 500V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	15
178	021.005.562	FUSIVEL NH 00 160 A 500 V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	15
179	021.005.641	FUSIVEL NH 00 250 A		UN	15
180	021.005.563	GRAMPO PARA FIO	Com garra plástica e prego de aço, dimensão 16,0 x 7,0 x 6,5 mm	PCT	38
181	021.005.206	HASTE DE ATERRAMENTO	Camada de cobre de 254 microns e sem traços de Zinco, núcleo de aço carbono ABNT SAE 1010/1020, Bitola de 5/8' com 2,40m de comprimento	UN	23
182	021.005.104	IGNITOR PARA LAMPADAS	Para lâmpadas multivapores Metálico e vapor de Sódio a alta pressão	UN	23
183	021.005.336	INTERFONE		PC	8
184	021.008.009	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	150
185	021.008.008	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	150
186	021.008.010	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	150
187	021.008.012	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TOMADA	com placa, 4x2, cor branco (Atendimento ABNT, INMETRO)	UN	150
188	021.008.013	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	150
189	021.008.014	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 6 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	150
190	021.008.015	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 15 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	23
191	021.008.016	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 20 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	23
192	021.008.017	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 30 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	23
193	021.008.001	INTERRUPTOR SISTEMA X	com tampa	UN	15
194	021.005.666	ISOLADOR PARA CABO DROP		UN	15
195	021.005.571	ISOLADOR ROLDANA DE PAD 42 X 42	Para fio telefônico externo, em polipropileno de alta densidade, RP- 2 duas ranhuras, dimensão 46 x 42 mm, com suporte SPRU em "L" de 4,75	UN	12



			mm de espessura e 45 mm de largura e parafuso roldana PR-50 com porca e arruela em aço galvanizado		
196	021.005.570	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72		UN	45
197	021.005.569	ISOLADOR ROLDANA DE PVC 30 X 30		UN	45
198	021.007.016	LAMPADA DE LED 7 W AMARELA	base E27, cor 3000 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	150
199	021.007.015	LAMPADA DE LED 7 W BRANCA	base E27, cor 5500 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	150
200	021.007.012	LAMPADA DE LED 9 W AMARELA	base E27, cor 3000 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	150
201	021.007.011	LAMPADA DE LED 9 W BRANCA	base E27, cor 5500 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	150
202	021.007.008	LAMPADA DE LED 09/10 W TUBULAR	60 cm de comprimento, tensão 90 a 265 Vac, cor 6500 K, IRC > 80, durabilidade 40.000 h, fator de potência > 0,92, base G13, IP44	UN	375
203	021.007.014	LAMPADA DE LED 12 W AMARELA	base E27, cor 3000 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	150
204	021.007.013	LAMPADA DE LED 12 W BRANCA	base E27, cor 5500 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	150
205	021.007.009	LAMPADA DE LED 18/20 W TUBULAR	120 cm de comprimento, tensão 90 a 265 Vac, cor 6500 K, IRC > 80, durabilidade 40.000 h, fator de potência > 0,92, base G13, IP 44	UN	750
206	021.007.002	LAMPADA DE LED 35/37 W AMARELA		UN	150
207	021.007.003	LAMPADA DE LED 35/37 W BRANCA		UN	150
208	021.007.017	LAMPADA DE LED 40 W AMARELA		UN	150
209	021.007.010	LAMPADA DE LED 40/45 W TUBULAR	240 cm de comprimento, tensão 90 a 265 Vac, cor 6500 K, IRC > 80, durabilidade 40.000 h, fator de potência > 0,92, base G13, IP 44	UN	150
210	021.007.007	LAMPADA DE LED 45 W AMARELA	cor 3000 K, para luminárias ornamentais	UN	150
211	021.007.006	LAMPADA DE LED 45 W BRANCA	cor 6500 K, para luminárias ornamentais	UN	150
212	021.007.103	LAMPADA DE LED 50 W		UN	225
213	021.007.001	LAMPADA HALOGENA PAR38 100 W 220 V		UN	15
214	021.007.107	LAMPADA LED BULBO FILAMENTO VINTAGE		UN	75
215	021.007.058	LAMPADA MISTA 160 W 220 V E27	atendimento a INMETRO	UN	150
216	021.007.059	LAMPADA MISTA 250 W 220	atendimento a INMETRO	UN	150



		V E27			
217	021.007.060	LAMPADA MISTA 250 W 220 V E40	75 x 177 - atendimento INMETRO	UN	75
218	021.007.061	-	75 x 177 - atendimento a INMETRO	UN	27
219	021.007.105	LAMPADA ULTRAVIOLETA GERMICIDA 20 W		UN	75
220	021.007.104	LAMPADA ULTRAVIOLETA GERMICIDA 40W		UN	75
221	021.007.063	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W	60 x 105 - Base E27 - Certificado INMETRO	UN	75
222	021.007.064	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	Bulbo ovóide leitoso - Base E40 INMETRO	UN	113
223	021.007.065	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	75 x 177 - Base E40 INMETRO	UN	113
224	021.007.066	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 W	75 x 177 - Base E40 INMETRO	UN	53
225	021.007.068	LAMPADA VAPOR METALICO 150 W HQI		UN	75
226	021.007.110	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W		UN	75
227	021.005.250	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	Ovóide - base E-40 INMETRO	UN	38
228	021.007.018	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W AZUL	base E-40 - atendimento a INMETRO	UN	23
229	021.007.069	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W TUBULAR	base E-40 - atendimento a INMETRO	UN	23
230	021.007.019	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W VERDE		UN	23
231	021.007.111	LED PARA PISCINA		UN	15
232	021.005.657	LOCALIZADOR DE CABOS		UN	8
233	015.007.151	LUMINARIA 2 X 32/36 W	Luminária de sobrepor ou pendente com aletas parabólicas para duas lâmpadas fluorescentes de 32/36 W	UN	150
234	021.007.020	LUMINARIA DE EMERGENCIA		UN	150
235	015.007.063	LUMINARIA DE SOLO		UN	75
236	021.002.096	LUVA ELETRODUTO 1/2"		UN	38
237	021.002.099	LUVA ELETRODUTO 2"		UN	38
238	021.002.107	LUVA EMENDA ALUMINIO 3/4"	sem rosca, produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento, sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto	UN	38
239	021.002.108	LUVA EMENDA ALUMINIO 1"	sem rosca, produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento, sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto	UN	38
240	021.002.134	LUVA PARA CONDULETE 1/2"		UN	38
241	021.002.112	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2"		М	1500



242	021.002.111	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4"		М	1500
243	021.002.109	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1"		М	1500
244	007.006.004	MANGUEIRA PRETA 1" X 3,0 MM		М	150
245	021.005.125	MULTIMETRO	Digital portátil 20 a 1000 A 200 a 750 V	UN	8
246	021.005.014	PARAFUSO ROLDANA PR-90	em aço galvanizado a fogo com porca e arruela	UN	38
247	007.003.012	PASSA FIO	Guia de Nylon com alma de aço, ponta de tração soldada, comprimento de 20m.	PC	15
248	030.009.046	PE DE GALINHA		UN	15
249	030.009.047	PLAFONIER	com soquete de porcelana E-27	UN	23
250	021.003.154	PLUG FÊMEA 10A		UN	75
251	021.003.134	PLUG FEMEA 2P + T 15 A	em termoplástico, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, 250V, cor branco	UN	38
252	021.003.155	PLUG MACHO 10A		UN	75
253	021.003.130	PLUG MACHO 2P 15 A	2 Pinos 90º em termoplástico, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, 250V, cor branco	UN	38
254	021.003.131	PLUG MACHO 2P+T 15 A	em termoplástico, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, 250V, cor branco	UN	38
255	021.005.322	PORTEIRO ELETRONICO	com interfone, frequência de 50/60Hz - 3W, 127 V, com acionador de fechadura elétrica de 12V para qualquer modelo de fechadura ou fecho HDL, toque eletrônico bitonal, fixação de sobrepor com teto (proteção contra intempéries), garantia mínima de 1 ano	UN	12
256	021.002.035	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	Material termoplástico, modelo de sobrepor, para 3 / 4 disjuntores (3 NEMA / 4 DIN), cor branca, grau de proteção IP 40, torres para: regulagem do disjuntor, da moldura e para fixar os barramentos neutro e terra, e com parafuso de fixação da caixa.		15
257	021.002.036	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	Material termoplástico, modelo de sobrepor, para 6 / 8 disjuntores (3 NEMA / 4 DIN), cor branca, grau de proteção IP 40 conforme, torres para: regulagem do disjuntor, da moldura e para fixar os barramentos neutro e terra, e com parafuso de fixação da caixa.	PC	4
258	021.002.037	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 16/12 150A	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes		4
259	021.002.038	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24/18 150 A	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes		4



260	021.005.448	RABICHO P/ LAMPADA		UN	375
261	021.007.072	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W BIVOLT	Reator para Lâmpadas Fluorescentes: Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo eletrônico; com partida ultra rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de potência alto (mínimo 0.97C); para 2 lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a 20% em 220 V.		53
262	021.007.073	REATOR ELETRONICO 1 X 40 W BIVOLT	Reator para Lâmpadas Fluorescentes: Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo eletrônico; com partida ultra rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de potência alto (mínimo 0.97C); para 2 lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a 20% em 220 V.		38
263	021.007.074	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W BIVOLT	Reator para Lâmpadas Fluorescentes: Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo eletrônico; com partida ultra rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de potência alto (mínimo 0.97C); para 2 lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a 20% em 220 V.		150
264	021.007.075	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W BIVOLT	Reator para Lâmpadas Fluorescentes: Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo eletrônico; com partida ultra rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de potência alto (mínimo 0.97C); para 2 lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a 20% em 220 V.	UN	75
265	021.007.076	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150 W EXTERNO REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150 W	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	45 23
267	021.007.078	INTERNO REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250 W EXTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	188
268	021.007.079	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250 W INTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	113
269	021.007.080	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400 W EXTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	38
270	021.007.081	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400 W INTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	38



271	021.007.082	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 70 W EXTERNO	Ignitor incorporado, condições de operação INMETRO	UN	75
272	021.007.005	REDUTOR DE ROSCA E40 PARA E27		UN	75
273	021.007.021	REFLETOR LED 10 W BRANCO	Com lâmpada única central	UN	150
274	021.007.025	REFLETOR LED 10 W COLORIDO		UN	75
275	021.007.023	REFLETOR LED 100 W BRANCO		UN	150
276	021.007.092	REFLETOR LED 30 W BRANCO		UN	150
277	021.007.029	REFLETOR LED 30 W RGB		PC	150
278	021.007.026	REFLETOR LED 50 W BRANCO		UN	150
279	021.007.098	REFLETOR LED 50 W COR VERDE		UN	150
280	021.007.027	REFLETOR LED 50 W RGB		UN	150
281	021.007.030	REFLETOR RI 400W	Retangular completo: uso externo, com lâmpada Vapor Sódio 40 0W de base E-40, reator 400 W. Com acesso lateral à lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio "ABR" - Alto Brilho Refletor, vidro temperado, vedado com silicone, laterais em liga de alumínio fundido	UN	38
282	021.005.273	RELE DE TEMPO 0 A 30 SEG 220 V	com base acoplada - Atendimento a ABNT/NEMA/ANSI	UN	27
283	021.005.249	RELE FALTA DE FASE	PPNF , tensão 220V, escala de tensão com ajuste de -5 a -35%, caixa ABS V0 55 x 70 mm, montagem interna com fixação por parafusos ou trilho DIN 35 mm	PC	23
284	021.005.017	RELE FOTOCELULA BIVOLT	Tensão bivolt de chaveamento 500W- 127V e 1000W-220V, fotocélula+ timmer programável + base de fixação e modelo corujão, uso externo e 3anos de garantia - Atendimento a ABNT/NEMA/ANSI	UN	75
285	021.005.115	RELE FOTOELETRICO 1000 W 220 V	com base acoplada - Atendimento a ABNT/NEMA/ANSI	PC	113
286	021.005.674	RELE FOTOELETRICO 127 V		UN	8
287	021.005.613	RELE TERMICO 4 A 6,3 A		UN	12
288	021.005.578	RELE TERMICO 7 A 10 A		UN	12
289	021.005.579	RELE TERMICO 12 A 18 A		UN	12
290	021.005.580	RELE TERMICO 17 A 22 A		UN	23
291	021.005.581	RELE TERMICO 22 A 32 A		UN	23
292	021.005.405	RESISTENCIA CHUVEIRO 4500 W 220 V		UN	23
293	021.005.582	RESISTENCIA CHUVEIRO 5500 W 220 V		UN	23



294	021.005.268	SENSOR DE MOVIMENTO		UN	8
295	021.005.167	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE	Material interno de ligas de metal e revestimento externo em termoplástico; no formato soquete de pressão, anti-vibratório.	UN	225
296	007.003.199	SOQUETE MAGNÉTICO CRV 1/4" X 65 MM X 3/8"		UN	15
297	021.005.584	SUPORTE FIO DENTAL PARA DISJUNTOR BIPOLAR	em chapa zincada	UN	23
298	021.005.010	SUPORTE FIO DENTAL PARA DISJUNTOR TRIPOLAR	em chapa zincada	UN	23
299	021.005.583	SUPORTE FIO DENTAL PARA DISJUNTOR UNIPOLAR	em chapa zincada	UN	23
300	021.002.059	TAMPA CAIXA CONDULETE 1 SAIDA		UN	23
301	021.002.044	TAMPA CAIXA CONDULETE 1 SAIDA RJ11/RJ45		UN	23
302		TAMPA CAIXA CONDULETE 2 SAIDAS		UN	38
303	021.002.078	TAMPA CAIXA CONDULETE 3 SAIDAS		UN	23
304	021.002.051	TAMPA CAIXA CONDULETE CEGA		PC	38
305	021.002.050	TAMPA CAIXA SISTEMA X CEGA		UN	23
306	021.002.081	TAMPA CAIXA SISTEMA X TOMADA		UN	38
307	017.005.004	TELEFONE COM FIO	de Mesa, Campainha com 2 níveis de volume, Teclas Flash, Redial, Mute e Pause	UN	15
308	017.005.002	TELEFONE SEM FIO	frequência 2.4 GHz, antena externa, atendimento multi-tecla, tecla localizadora do monofone, teclado luminoso, toques musicais, autonomia mínima da bateria de 72 horas em repouso e 3 horas em uso continuo, agenda de discagem, tecla Flash, controle de volume de conversação e escuta, bivolt e conjunto composto de um monofone, uma base, uma fonte bivolt manual, um cabo telefônico, uma bateria, guia do usuário, cor predominante em grafite ou preto. Garantia de um ano.	UN	38
309	021.005.245	TEMPORIZADOR	Indicador analógico, programação de 24 horas, intervalos de 15 minutos, 220 V 16 A	PC	38
310	017.005.007	TERMINAL DE ACESSO A REDE TELEFONICA	Bloco de ligação externa BLE-2 em policarbonato	UN	45
311	021.003.116	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 10 mm²	UN	45
312	021.003.117	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 16 mm²	UN	75
313	021.003.118	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo	UN	45



			de compressão, 25 mm²		
314	021.003.119	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 35 mm²	UN	23
315	021.003.122	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95 MM²		UN	15
316	021.003.123	TERMINAL ILHOS 4 MM	pré-isolado	UN	15
317	021.003.124	TERMINAL ILHOS 6 MM	pré-isolado	UN	23
318	021.003.125	TERMINAL ILHOS 10 MM	pré-isolado	UN	38
319	021.003.126	TERMINAL ILHOS 16 MM	pré-isolado	UN	45
320	021.003.127	TERMINAL ILHOS 25 MM	pré-isolado	UN	38
321	021.003.128	TERMINAL ILHOS 35 MM	pré-isolado	UN	60
322	021.005.003	TIMER ANALOGICO PARA CAIXA DE COMANDO		UN	15
323	021.005.671	TIMER DIGITAL PARA CAIXA DE COMANDO		UN	15
324	021.008.052	TOMADA 2P+T 10 A COM ESPELHO	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	PC	150
325	021.008.058	TOMADA 2P+T 10 A EXTERNA	uso externo, com placa 4x2 - cor branco	PC	150
326	021.008.053	TOMADA 2P+T 20 A COM ESPELHO	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	150
327	021.008.056	TOMADA 2P+T DUPLA 10 A	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	150
328	021.008.055	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	150
329	021.008.063	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A DUPLA	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	150
330	021.008.062	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A QUADRUPLA	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	150
331	021.008.064	TOMADA EXTERNA 3 PINOS REDONDOS	em porcelana, capa em termoplástico 30 A - 380 V	UN	150
332	021.008.066	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10 A	conforme ABNT NBR NM 60884-1	UN	150
333	021.008.061	TOMADA SISTEMA X 2P+T 20 A	conforme ABNT NBR NM 60884-1	UN	150
334	021.008.054	TOMADA TELEFONE REDONDA 4X2	padrão americano, de embutir, cor branco	UN	150
335	021.008.059	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 10 A DUPLA	Padrão Brasileiro, 250V	PC	150
336	021.008.057	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 10 A PARA EXTENSÃO	Padrão Brasileiro, 250V	UN	150
337	021.008.060	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 10 A QUADRUPLA	Padrão Brasileiro, 250V	UN	150
338	021.008.069	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 20 A QUADRUPLA		UN	150
339	021.005.679	TRILHO PARA CONTATOR 20 CM		UN	15
340	021.005.308	TRILHO PARA DISJUNTOR		М	8
341	037.003.017	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM		UN	15



342	037.003.016	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM		UN	15
343	037.003.006	VENTILADOR DE PAREDE	Oscilante e basculante, 60 cm de diâmetro, parede grade metálica removível, 1/4 cv-200W, velocidade regulável, hélice 22", protetor térmico, bivolt, cor preto - Certificado INMETRO.	UN	150
344	037.003.011	VENTILADOR DE TETO 3 PAS	modelo comercial, sem lâmpada, 3 pás em chapa de aço em pintura eletrostática, garras com 3 parafusos de fixação, campanas aletadas para melhor refrigeração do motor, chave de reversão (ventilação e exaustão), diâmetro 1000 mm, altura da haste 15 cm, motor 1/6Hp, 460 rpm, 127w, nível de ruído mínimo 67 Db, cor branco, 1 ano de garantia e atendimento à NBR 14532		75
345	021.005.593	VOLTIMETRO ANALÓGICO PARA PAINEL	0-500 VAC, 50Hz - Atendimento a ABNT	UN	6
		Cota Rese	rvada		
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
346	021.002.104	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 3/4"	em PVC, cor cinza	UN	25
347	021.002.105	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 1"	em PVC, tipo colar, bitola 1", para eletroduto aparente	UN	12
348	021.005.537	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 13 MM (1/2")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 1/2" (13mm)	UN	12
349	021.005.662	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 19 MM (3/4")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 3/4" (19mm)	UN	12
350	021.005.538	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 25 MM (1")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 1" (25mm)	UN	12
351	021.005.539	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32 MM (1. 1/4")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 1. 1/4" (32mm)	UN	12
352	021.005.540	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 51 MM (2")	Em aço laminado e zincado eletrolicamente, tipo "U" simples 2" (51mm)	UN	12
353	021.002.114	ACABAMENTO DE CANTO SISTEMA X		UN	12
354	021.002.115	ACABAMENTO DE CURVA SISTEMA X		UN	12
355	021.002.116	ACABAMENTO EM T SISTEMA X		UN	12
356	021.005.386	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1"	em PVC, cor cinza	UN	25
357	021.005.385	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2"	em PVC, cor cinza	UN	25
358	021.005.157	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4"	em PVC, cor cinza	UN	25



359	021.003.070	CABO FLEX 0,6/1 KV 25 MM ²	Condutor encordoado formado por fios de cobre eletrolitico nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolamento em composto termofixo à base de borracha Etileno Propileno (EPR), Cobertura em composto termoplástico à base de PVC do tipo ST2 na cor preta.	M	1250
360	021.003.004	CABO FLEX 1,5 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	2500
361	021.003.025	CABO FLEX 2,5 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	2500
362	021.003.016	CABO FLEX 4,0 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	2500
363	021.003.012	CABO FLEX 6,0 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	2500
364	021.003.159	CABO FLEX 1,0 MM ² PRETO		М	250
365	021.003.002	CABO FLEX 10 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	2500
366	021.003.084	CABO FLEX 16 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	2500
367	021.003.006	CABO FLEX 25 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	2500
368	021.003.085	CABO FLEX 35 MM ²		М	2500
369	021.003.017	CABO FLEX 70 MM ²	Certificado em atendimento a NBR 247-3 INMETRO	М	2500
370	021.003.076	CABO PARA ATERRAMENTO 2,5 MM²		М	50
371	007.003.171	CABO PARA MULTÍMETRO		PR	5
372	021.003.029	CABO PARALELO 2 X 1.0 MM ²	isolamento em PVC	М	500
373	021.003.030	CABO PARALELO 2 X 1.5 MM ²	isolamento em PVC	М	500
374	021.003.139	CABO PARALELO 2 X 2.5 MM ²	isolamento em PVC	М	1000
375	021.003.138	CABO PARALELO 2 X 4.0	isolamento em PVC	М	1250
376	021.003.153	CABO PARALELO DUAS CORES 1,5 MM²	Cada fio identificado por uma cor diferente	М	250
377	021.003.003	CABO PP 2 X 1,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250
378	021.003.033	CABO PP 2 X 1,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250
379	021.003.034	CABO PP 2 X 2,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250



380	021.003.035	CABO PP 2 X 4,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250
381	021.003.036	CABO PP 3 X 1,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	M	250
382	021.003.038	CABO PP 3 X 1,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250
383	021.003.039	CABO PP 3 X 2,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250
384	021.003.040	CABO PP 3 X 4,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250
385	021.003.041	CABO PP 3 X 6,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250
386	021.003.167	CABO PP 4 X 0,5 MM ² / 750 V		М	50
387	021.003.042	CABO PP 4 X 0,75 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250
388	021.003.043	CABO PP 4 X 1,0 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	250
389	021.003.044	CABO PP 4 X 1,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	12
390	021.003.045	CABO PP 4 X 2,5 MM ² / 750 V	isolamento do condutor em termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F), classe 70°C, antichama, condutor em fios de cobre nu, têmpera mole classe 4	М	12
391	021.003.048	CABO TELEFONICO EXTERNO TIPO FE-160		М	25
392	021.003.047	CABO TELEFONICO FEB-D- 90	Condutores em cobre estanhado, isolados em material termoplástico, binados, capa externa em material termoplástico, contendo elementos de sustentação em material dielétrico	RL	1



			incorporados à capa externa. Normas Aplicáveis: SPT - 235-320-717 (TELEBRÁS), rolo de 100 m		
393	021.003.050	CABO TELEFONICO INTERNO 2 PARES		М	250
394	021.003.166	CABO TRIPLEX 10 MM		М	125
395	021.002.052	CAIXA CONDULETE 5 ENTRADAS	em PVC cinza	UN	7
396	021.002.061	CAIXA CONICA PARA ATERRAMENTO	Em polipropileno para aterramento de haste, com tampa e dimensão mínima de 20cm	UN	5
397	021.002.073	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO C 1"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "C" de 1" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	12
398	021.002.074	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO C 3/4"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "C" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	12
399	021.002.076	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO E 1"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "E" de 1" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	12
400	021.002.075	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO E 3/4"	Caixa de derivação: em alumínio tipo "E" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	12
401	021.002.077	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO T 1"	Caixa de derivação tipo "T" de 1" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.	UN	12
402	021.002.072	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO T 3/4"	Caixa de derivação tipo "T" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a tampa, parafusos e junta de vedação, com	UN	12



			protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto.		
403	021.002.071	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 3/4"	Caixa de derivação em alumínio tipo "X" de 3/4" Sem Rosca, em alumínio SAE 306, de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura a pó, fornecida com a	UN	12
404	007.003.056	CAIXA DE FERRAMENTAS DE AÇO	tampa, parafusos e junta de vedação, com protetor de saída e parafusos para instalação do eletroduto. corpo em aço 0,65 mm, tampa 0,45 mm e alça em tubo 0,90 mm de espessuras, 5 gavetas dobráveis, dimensão 340 x 540 x 220 mm e com cadeado para fechamento.	UN	2
405	021.002.054	CAIXA DE INSPEÇÃO		UN	5
406	021.002.055	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR		UN	8
407	021.002.057	CAIXA DE LUZ 4 X 4 DE EMBUTIR		PC	6
408	021.002.062	CAIXA DE LUZ DE TETO REDONDA		UN	3
409	021.002.063	CAIXA DE PASSAGEM 100 X 100 X 60 MM	Caixa de passagem e distribuição: modelo de uso externo, de material termoplástico, com tampa opaca e cega, 7 embutes, dimensões 100 x 100 x 60 mm, de grau de proteção IP 54	UN	50
410	021.002.135	CAIXA DE PASSAGEM 154 X 110 X 70 MM	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	UN	5
411	021.002.130	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 15 X 15 X 10 CM		UN	12
412	021.002.133	CAIXA DE PASSAGEM PVC 300 X 220 X 120 MM		UN	5
413	021.002.070	CAIXA DE SOBREPOR 75 X 75 X 42 MM	com placa, tomada Telebrás com modular RJ11 e parafuso de fixação	UN	5
414	021.002.136	CAIXA P/ QUADRO DE COMANDO 400 X 300 X 200 MM		UN	5
415	021.002.029	CAIXA SISTEMA X	Caixa de sobrepor, Sistema "X" , corpo em termoplástico, 4 x 2, cor branco ou bege	UN	25
416	021.005.484	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 W	em metal ferroso latonado, cor branco. Com suporte travessa para caixa fluorescente (pé de galinha) conjunto composto de parafuso e porcas	UN	12
417	021.005.164	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W		PC	12
418	021.005.466	CAMPAINHA CIGARRA	Industrial, bivolt, pressão sonora 120 dB/m, timpano 150 mm, acessórios de instalação, certificado INMETRO e garantia mínima de 2 anos.	UN	6
419	021.005.485	CAMPAINHA PULSADOR	De 2A - 4 x 2, de embutir, cor branco, certificado pelo INMETRO	UN	2



420	021.002.024	CANALETA SISTEMA X - 20 X 10 X 2000 MM		UN	50
421	021.002.027	CANALETA SISTEMA X - 40 X 16 X 2000 MM		UN	25
422	021.005.394	CHAVE MARGIRUS 2 PONTOS		UN	2
423	021.005.636	CHAVE SECCIONADORA NH 250 A	abertura sob carga	UN	7
424	021.005.429	CHUVEIRO ELETRICO 220 V	3 temperaturas - 220 V / 5000 W, corpo em termoplástico, cor branco, atendimento a NBR 14011 e INMETRO.	UN	25
425	021.002.020	CONDULETE 1"	em PVC cinza	BR	7
426	021.002.021	CONDULETE 1/2"	em PVC cinza	BR	7
447	021.002.023	CONDULETE METALICO 3/4"		BR	50
428	021.003.095	CONECTOR CUNHA P/ HASTE ATERRAMENTO		PC	6
429	021.003.151	CONECTOR DE EMENDA 101- E BARGOA		UN	75
430	021.003.115	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-95 / 4-35		UN	12
431	021.003.109	CONECTOR FEMEA RJ11		UN	87
432	021.003.103	CONECTOR P4 MACHO	com borne	UN	50
433	021.003.098	CONECTOR POLIAMIDA 24 A P/ FIO 2,5 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	6
434	021.003.105	CONECTOR POLIAMIDA 24 A P/ FIO 4,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	6
435	021.003.096	CONECTOR POLIAMIDA 25 A P/ FIO 6,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	6
436	021.003.099	CONECTOR POLIAMIDA 30 A P/ FIO 10,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	6
437	021.003.097	CONECTOR POLIAMIDA 30 A P/ FIO 16,0 MM ²	Tipo sindal barra com 12 bornes	PC	6
438	021.003.113	CONECTOR RJ45	corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0)	UN	75
439	021.003.089	CONECTOR SPLIT BOLT 6 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	5
440	021.003.093	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	12
441	021.003.091	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	12
442	021.003.094	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM ²	conector parafuso fendido, bimetálico	UN	12
443	021.003.100	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM ²	conector parafuso fendido bimetálico	UN	12
444	021.003.101	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM ²	conector parafuso fendido bimetálico	UN	5
445	021.003.088	CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM ²		UN	7
456	021.008.065	CONTROLE P/ VENTILADOR BIV	controle rotativo de velocidade, de embutir, 4x2, cor branco, com chave para ventilação e exaustão e atendimento a ABNT e ao INMETRO.	UN	12
447	021.002.008	COTOVELO CONDULETE 90°		UN	12



1" Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecánica e a corrosão, acabamento sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto e tampão plástico removível UN 12						
1.1/2" CURVA PARA ELETRODUTO CONCECTOR CURVO SEM ROSCA dE 3/4". Produzida em alumínio SAE 366 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto e tampão plástico removível CURVA PARA ELETRODUTO COMPARA FUNCE PROFISSIONAL COMPARA FUNCE PROFISSIONAL COMPARA FUNCE PROFISSIONAL CURVA PARA ELETRODUTO COMPARA FUNCE PROFISSIONAL CURVA PARA FUNCE PROFISSIONAL CURVA PARA FUNCE PROFISSIONAL CURVA PARA FUNCE PROFISSIONAL CURVA PARA FUNCE PROFISSIONAL PROFISSIONAL CURVA PARA FUNCE PROFISSIONAL CURVA PARA FUNCE PROFISSIONAL PROFISSIONAL PROFISSIONAL PROFISSIONAL CURVA PARA FUNCE PROFISSIONAL PROFISSIONAL PROFISSIONAL PROFISS	448	021.002.098		Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto e tampão plástico	UN	12
1/2" 99°	449	021.002.095			UN	12
452	450	021.002.005			UN	12
Sample	451	021.002.101			UN	12
### A54 021.008.028 DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A55 021.008.029 DISJUNTOR BIPOLAR 20 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A56 021.008.030 DISJUNTOR BIPOLAR 20 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A57 021.008.031 DISJUNTOR BIPOLAR 25 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A58 021.008.033 DISJUNTOR BIPOLAR 35 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A57 021.008.033 DISJUNTOR BIPOLAR 35 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A58 021.008.034 DISJUNTOR BIPOLAR 40 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A59 021.008.035 DISJUNTOR BIPOLAR 40 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A60 021.008.036 DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A61 021.008.037 DISJUNTOR BIPOLAR 70 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A62 021.008.038 DISJUNTOR BIPOLAR 70 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A63 021.008.039 DISJUNTOR TRIPOLAR 35 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A64 021.008.039 DISJUNTOR TRIPOLAR 35 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A65 021.008.040 DISJUNTOR TRIPOLAR 50 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A66 021.008.041 DISJUNTOR TRIPOLAR 50 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A67 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A67 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A67 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A67 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A67 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A67 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 ### A67 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410	452	021.002.097		Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto e tampão plástico	UN	12
454 021.008.028 DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 455 021.008.029 DISJUNTOR BIPOLAR 16 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 456 021.008.030 DISJUNTOR BIPOLAR 20 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 457 021.008.031 DISJUNTOR BIPOLAR 25 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 458 021.008.033 DISJUNTOR BIPOLAR 35 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 459 021.008.034 DISJUNTOR BIPOLAR 35 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 459 021.008.035 DISJUNTOR BIPOLAR 40 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 460 021.008.035 DISJUNTOR BIPOLAR 50 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 461 021.008.036 DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 462 021.008.037 DISJUNTOR BIPOLAR 70 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 463 021.008.038 DISJUNTOR BIPOLAR 70 A 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 464 021.008.039 DISJUNTOR TRIPOLAR 10 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 465 021.008.040 DISJUNTOR TRIPOLAR 50 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 466 021.008.041 DISJUNTOR TRIPOLAR 50 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 467 021.008.041 DISJUNTOR TRIPOLAR 60 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 468 021.008.041 DISJUNTOR TRIPOLAR 60 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 467 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12 468 021.008.041 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410 - IECG0898 e 60947-2 e UN 12	453	021.005.667			UN	2
TIMETRO	454	021.008.028			UN	12
INMETRO	455	021.008.029	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	•	UN	12
STATEST STAT	456	021.008.030	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	•	UN	12
TINMETRO	457	021.008.031	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A		UN	12
TIMETRO	458	021.008.033	DISJUNTOR BIPOLAR 35 A		UN	12
461 021.008.036 DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e IN INMETRO UN 12 462 021.008.037 DISJUNTOR BIPOLAR 70 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO UN 12 463 021.008.038 DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO UN 12 464 021.008.039 DISJUNTOR TRIPOLAR 35 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO UN 12 465 021.008.040 DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO UN 12 466 021.008.041 DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO UN 12 467 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO UN 12	459	021.008.034	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A		UN	12
INMETRO INME	460	021.008.035	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	•	UN	12
463 021.008.038 DISJUNTOR TRIPOLAR A 10 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN INMETRO UN INMETRO 464 021.008.039 DISJUNTOR TRIPOLAR A 35 A89/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN INMETRO UN INMETRO 465 021.008.040 DISJUNTOR TRIPOLAR A 50 A89/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN INMETRO UN INMETRO 466 021.008.041 DISJUNTOR TRIPOLAR A 60 A89/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN INMETRO 12 INMETRO 467 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A89/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN INMETRO 12 INMETRO	461	021.008.036	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A	•	UN	12
A INMETRO	462	021.008.037	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A	•	UN	12
A INMETRO	463	021.008.038	_	•	UN	12
466 021.008.041 DISJUNTOR TRIPOLAR A 60 A 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO UN 12 INMETRO 467 021.008.042 DISJUNTOR TRIPOLAR 70 489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e UN 12 INMETRO UN 12 INMETRO	464	021.008.039	_	•	UN	12
A INMETRO	465	021.008.040	_	•	UN	12
	466	021.008.041	_	•	UN	12
	467	021.008.042	_	•	UN	12



468	021.008.043	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO)	UN	12
469	021.008.044	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
470	021.008.045	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
471	021.008.046	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A		UN	12
472	021.008.050	DISJUNTOR TRIPOLAR 200		UN	12
473	021.008.070	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A		UN	12
474	021.008.019	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
475	021.008.020	DISJUNTOR UNIPOLAR 15/16 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
476	021.008.021	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
477	021.008.022	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
478	021.008.023	DISJUNTOR UNIPOLAR 30/32 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
479	021.008.024	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
480	021.008.025	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
481	021.008.026	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A	489/NBR 5410 - IEC60898 e 60947-2 e INMETRO	UN	12
482	021.002.122	ELETRODUTO FLEXIVEL 100 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	25
483	021.002.012	ELETRODUTO FLEXIVEL 25 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	100
484	021.002.013	ELETRODUTO FLEXIVEL 32 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	87
485	021.002.014	ELETRODUTO FLEXIVEL 40 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	62
486	021.002.121	ELETRODUTO FLEXIVEL 80 MM CONDUITE	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC antichama, resistência diametral: carga até 320 N / 5cm	М	25
487	021.002.016	ELETRODUTO RIGIDO 3/4"	Eletroduto de PVC antichama, roscável nas extremidades, cor preto, diâmetro 3/4", barra de 3m, atendimento a NBR 15465 e IEC 614	BR	12
488	021.002.017	ELETRODUTO RIGIDO 1"	Eletroduto de PVC antichama, roscável nas extremidades, cor preto, diâmetro 1", barra de 3m, atendimento a NBR 15465 e IEC 614	BR	12



489	021.002.018	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/2"	Eletroduto de PVC antichama, roscável nas extremidades, cor preto, barra de 3m, atendimento a NBR 15465 e IEC 615	BR	12
490	021.002.015	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"		BR	12
491	021.002.019	ELETRODUTO RIGIDO 2"		BR	12
492	021.002.007	ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO 1"	Eletroduto Rígido de aço, com luva e protetor de rosca, barras de 3 m e bitola 1", acabamento Galvanizado Eletrolítico	BR	12
493	021.002.004	ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO 1/2"		BR	12
494	021.002.006	ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO 3/4"	Eletroduto Rígido de aço, com luva e protetor de rosca, barras de 3 m e bitola 3/4", acabamento Galvanizado Eletrolítico	BR	12
495	021.002.089	ESPELHO 4 X 2 - 2 TOMADAS		PC	7
496	021.002.086	ESPELHO 4 x 2 - CEGO		UN	7
497	021.002.092	ESPELHO 4 X 4 - CEGO		PC	5
498	015.007.189	ESPETO PARA JARDIM LED SOLAR BRANCO		UN	5
499	015.007.188	ESPETO PARA JARDIM LED SOLAR VERDE		UN	5
500	052.001.348	ESTILETE LARGO	Estilete largo 18 mm com corpo transparente, lâmina em aço resistente, sistema de quebra e sistema de trava e clip seguros.	UN	5
501	052.001.855	ESTILETE PROFISSIONAL		UN	5
502	021.005.672	EXTENSÃO 5 M COM 5 TOMADAS		UN	2
503	030.009.030	FECHADURA ELETRICA	modelo de sobrepor, cilindro fixo com 40 mm de comprimento, material em aço, ABS e latão, pressão da mola ajustável, memória mecânica, frequência 50/60 Hz, alimentação 12V (TRA 400 ou sistema compatível, cor preto e garantia de um ano)		2
504	030.009.073	FECHO DE AÇO INOX XT2		UN	25
505	021.005.501	FITA DE AÇO 19 X 0,50 MM		М	25
506	052.001.869	FITA DUPLA FACE 12 MM X 2 M TRANSPARENTE		RL	25
507	052.001.868	FITA DUPLA FACE 12 MM X 5 M ESPUMA		RL	5
508	021.005.078	FITA ISOLANTE	Fita Isolante em PVC, cor preto, antichama, Classe de temperatura 90ºC, Norma ROHS (isenta de metais e Chumbo), ABNT NBR 60454-3-1-5, INMETRO e de dimensão 19mm x 20m.	RL	250



509	021.005.043	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO	Fita Isolante De Alta Tensão, à base de etileno-propilena (EPR), cor preto,resistência à tração 250/1,7 (Psi/Mpa), rigidez elétrica 31,5 UM/m, classe de temperatura 90º regime contínuo e 130º regime de emergência, dimensão 19mm x 0,76mm x 10m e atendimento a ASTM D-4325 E D 1000		25
510	021.005.007	FITA ISOLANTE COLORIDA	18 mm x 20 m, Classe de temperatura 90ºC, Atendimento a ABNT NBR NM 60454-3, Tipo 5, Classe C. Cor Branca, Cinza, Verde, Azul, Amarela, Vermelha ou Marrom	RL	7
511	021.005.558	FIXADOR PARA CABO COAXIAL 7 MM²		PCT	25
512	021.005.557	FIXADOR PARA FIO DUPLO DE 1,5 MM ² A 2,5 MM ²		РСТ	25
513	021.004.015	FONTE PARA PORTEIRO ELETRONICO		UN	5
514	021.005.415	FUSIVEL DE VIDRO DE 10 A		UN	7
515	021.005.559	FUSIVEL NH 00 50 A 500V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	5
516	021.005.560	FUSIVEL NH 00 63 A 500 V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	5
517	021.005.561	FUSIVEL NH 00 125 A 500V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	5
518	021.005.562	FUSIVEL NH 00 160 A 500 V	capacidade de interrupção 120 KA	UN	5
519	021.005.641	FUSIVEL NH 00 250 A		UN	5
520	021.005.563	GRAMPO PARA FIO	Com garra plástica e prego de aço, dimensão 16,0 x 7,0 x 6,5 mm	PCT	12
521	021.005.206	HASTE DE ATERRAMENTO	Camada de cobre de 254 microns e sem traços de Zinco, núcleo de aço carbono ABNT SAE 1010/1020, Bitola de 5/8' com 2,40m de comprimento	UN	7
522	021.005.104	IGNITOR PARA LAMPADAS	Para lâmpadas multivapores Metálico e vapor de Sódio a alta pressão	UN	7
523	021.005.336	INTERFONE		PC	2
524	021.008.009	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	50
525	021.008.008	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	50
526	021.008.010	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	50
527	021.008.012	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TOMADA	com placa, 4x2, cor branco (Atendimento ABNT, INMETRO)	UN	50
528	021.008.013	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	de embutir, com placa 4x2 - cor branco - Atendimento ao ABNT , NBR 5410	UN	50
529	021.008.014	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 6 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico	UN	50



			reforçado		
530	021.008.015	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 15 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	7
531	021.008.016	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 20 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	7
532	021.008.017	INTERRUPTOR DE ALAVANCA UNIPOLAR 30 A 250 VCA	Interruptor de alavanca de metal liga-desliga, corpo em termoplástico reforçado	UN	7
533	021.008.001	INTERRUPTOR SISTEMA X	com tampa	UN	5
534	021.005.666	ISOLADOR PARA CABO DROP		UN	5
535	021.005.571	ISOLADOR ROLDANA DE PAD 42 X 42	Para fio telefônico externo, em polipropileno de alta densidade, RP- 2 duas ranhuras, dimensão 46 x 42 mm, com suporte SPRU em "L" de 4,75 mm de espessura e 45 mm de largura e parafuso roldana PR-50 com porca e arruela em aço galvanizado	UN	3
536	021.005.570	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72		UN	15
537	021.005.569	ISOLADOR ROLDANA DE PVC 30 X 30		UN	15
538	021.007.016	LAMPADA DE LED 7 W AMARELA	base E27, cor 3000 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	50
539	021.007.015	LAMPADA DE LED 7 W BRANCA	base E27, cor 5500 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	50
540	021.007.012	LAMPADA DE LED 9 W AMARELA	base E27, cor 3000 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	50
541	021.007.011	LAMPADA DE LED 9 W BRANCA	base E27, cor 5500 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	50
542	021.007.008	LAMPADA DE LED 09/10 W TUBULAR	60 cm de comprimento, tensão 90 a 265 Vac, cor 6500 K, IRC > 80, durabilidade 40.000 h, fator de potência > 0,92, base G13, IP44	UN	125
543	021.007.014	LAMPADA DE LED 12 W AMARELA	base E27, cor 3000 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	50
544	021.007.013	LAMPADA DE LED 12 W BRANCA	base E27, cor 5500 K durabilidade 25.000 h, fator de potencia >0,70, IRC > 0,80, IP22, bivolt	UN	50
545	021.007.009	LAMPADA DE LED 18/20 W TUBULAR	120 cm de comprimento, tensão 90 a 265 Vac, cor 6500 K, IRC > 80, durabilidade 40.000 h, fator de potência > 0,92, base G13, IP 44	UN	250
546	021.007.002	LAMPADA DE LED 35/37 W AMARELA		UN	50
547	021.007.003	LAMPADA DE LED 35/37 W BRANCA		UN	50
548	021.007.017	LAMPADA DE LED 40 W AMARELA		UN	50



549	021.007.010	LAMPADA DE LED 40/45 W TUBULAR	240 cm de comprimento, tensão 90 a 265 Vac, cor 6500 K, IRC > 80, durabilidade 40.000 h, fator de potência > 0,92, base G13, IP 44	UN	50
550	021.007.007	LAMPADA DE LED 45 W AMARELA	cor 3000 K, para luminárias ornamentais	UN	50
551	021.007.006	LAMPADA DE LED 45 W BRANCA	cor 6500 K, para luminárias ornamentais	UN	50
552	021.007.103	LAMPADA DE LED 50 W		UN	75
553	021.007.001	LAMPADA HALOGENA PAR38 100 W 220 V		UN	5
554	021.007.107	LAMPADA LED BULBO FILAMENTO VINTAGE		UN	25
555	021.007.058	LAMPADA MISTA 160 W 220 V E27	atendimento a INMETRO	UN	50
556	021.007.059	LAMPADA MISTA 250 W 220 V E27	atendimento a INMETRO	UN	50
557	021.007.060	LAMPADA MISTA 250 W 220 V E40	75 x 177 - atendimento a INMETRO	UN	25
558	021.007.061	LAMPADA MISTA 500 W 220 V E40	75 x 177 - atendimento a INMETRO	UN	8
559	021.007.105	LAMPADA ULTRAVIOLETA GERMICIDA 20 W		UN	25
560	021.007.104	LAMPADA ULTRAVIOLETA GERMICIDA 40W			25
561	021.007.063	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W	60 x 105 - Base E27 INMETRO		25
562	021.007.064	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	Bulbo ovóide leitoso - Base E40 - INMETRO		37
563	021.007.065	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	75 x 177 - Base E40 - atendimento a INMETRO		37
564	021.007.066	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 W	75 x 177 - Base E40 - atendimento a INMETRO	UN	17
565	021.007.068	LAMPADA VAPOR METALICO 150 W HQI		UN	25
566	021.007.110	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W		UN	25
567	021.005.250	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	Ovóide - base E-40 - atendimento ao INMETRO	UN	12
568	021.007.018	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W AZUL	base E-40 - atendimento ao INMETRO	UN	7
569	021.007.069	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W TUBULAR	base E-40 - atendimento a INMETRO	UN	7
570	021.007.019	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W VERDE		UN	7
571	021.007.111	LED PARA PISCINA		UN	5
572	021.005.657	LOCALIZADOR DE CABOS		UN	2
573	015.007.151	LUMINARIA 2 X 32/36 W	Luminária de sobrepor ou pendente com aletas parabólicas para duas lâmpadas fluorescentes de 32/36 W	UN	50
574	021.007.020	LUMINARIA DE EMERGENCIA	Zampadas (Zao) escences de 52/50 W	UN	50
575	015.007.063	LUMINARIA DE SOLO		UN	25
576	021.002.096	LUVA ELETRODUTO 1/2"		UN	12



577	021.002.099	LUVA ELETRODUTO 2"		UN	12
578	021.002.107	LUVA EMENDA ALUMINIO 3/4"	sem rosca, produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento, sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto	UN	12
579	021.002.108	LUVA EMENDA ALUMINIO 1"	sem rosca, produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento, sem pintura, com parafusos para instalação do eletroduto	UN	12
580	021.002.134	LUVA PARA CONDULETE 1/2"		UN	12
581	021.002.112	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2"		М	500
582	021.002.111	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4"		М	500
583	021.002.109	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1"		М	500
584	007.006.004	MANGUEIRA PRETA 1" X 3,0 MM		М	50
585	021.005.125	MULTIMETRO	Digital portátil 20 a 1000 A 200 a 750 V	UN	2
586	021.005.014	PARAFUSO ROLDANA PR-90	em aço galvanizado a fogo com porca e arruela	UN	12
587	007.003.012	PASSA FIO	Guia de Nylon com alma de aço, ponta de tração soldada, comprimento de 20m.		5
588	030.009.046	PE DE GALINHA		UN	5
589	030.009.047	PLAFONIER	com soquete de porcelana E-27	UN	7
590	021.003.154	PLUG FÊMEA 10A		UN	25
591	021.003.134	PLUG FEMEA 2P + T 15 A	em termoplástico, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, 250V, cor branco	UN	12
592	021.003.155	PLUG MACHO 10A		UN	25
593	021.003.130	PLUG MACHO 2P 15 A	2 Pinos 90º em termoplástico, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, 250V, cor branco	UN	12
594	021.003.131	PLUG MACHO 2P+T 15 A	em termoplástico, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, 250V, cor branco	UN	12
595	021.005.322	PORTEIRO ELETRONICO	com interfone, frequência de 50/60Hz - 3W, 127 V, com acionador de fechadura elétrica de 12V para qualquer modelo de fechadura ou fecho HDL, toque eletrônico bitonal, fixação de sobrepor com teto (proteção contra intempéries), garantia mínima de 1 ano		3
596	021.002.035	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	Material termoplástico, modelo de sobrepor, para 3 / 4 disjuntores (3 NEMA / 4 DIN), cor branca, grau de proteção IP 40, torres para: regulagem do disjuntor, da moldura e para fixar os barramentos neutro e	PC	5



			terra, e com parafuso de fixação da caixa.		
597	021.002.036	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	Material termoplástico, modelo de	PC	1
		6/8 DISJUNTORES	sobrepor, para 6 / 8 disjuntores (3 NEMA / 4 DIN), cor branca, grau de		
			proteção IP 40, torres para:		
			regulagem do disjuntor, da moldura e		
			para fixar os barramentos neutro e terra, e com parafuso de fixação da		
			caixa.		
598	021.002.037	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	Quadro de distribuição universal de	UN	1
		16/12 150A	embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes		
599	021.002.038	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	Quadro de distribuição universal de	UN	1
		24/18 150 A	sobrepor, para disjuntores 24 DIN /		
600	021.005.448	RABICHO P/ LAMPADA	18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	125
		·			
601	021.007.072	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W BIVOLT	Reator para Lâmpadas Fluorescentes: Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e	UN	17
			14418,com garantia de 2 anos; tipo		
			eletrônico; com partida ultra rápida; e alimentação elétrica de		
			127/220, 50/60HZ; com fator de		
			potência alto (mínimo 0.97C); para 2		
			lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a		
			20% em 220 V.		
602	021.007.073	REATOR ELETRONICO 1 X	Reator para Lâmpadas Fluorescentes:	UN	12
		40 W BIVOLT	Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo		
			eletrônico; com partida ultra		
			rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de		
			potência alto (mínimo 0.97C); para 2		
			lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a		
			20% em 220 V.		
603	021.007.074	REATOR ELETRONICO 2 X	Reator para Lâmpadas Fluorescentes:	UN	50
		20 W BIVOLT	Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo		
			eletrônico; com partida ultra		
			rápida; e alimentação elétrica de 127/220, 50/60HZ; com fator de		
			potência alto (mínimo 0.97C); para 2		
			lâmpadas, distorção harmônica inferior a 10% em 127 V e inferior a		
			20% em 220 V.		
604	021.007.075	REATOR ELETRONICO 2 X	Reator para Lâmpadas Fluorescentes:	UN	25
		40 W BIVOLT	Atendimento ao INMETRO E NBR 14417e 14418,com garantia de 2 anos; tipo		
			eletrônico; com partida ultra		
			rápida; e alimentação elétrica de		
			127/220, 50/60HZ; com fator de potência alto (mínimo 0.97C); para 2		
			lâmpadas, distorção harmônica		
			inferior a 10% em 127 V e inferior a		



			20% em 220 V.		
605	021.007.076	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150 W EXTERNO	Ignitor incorporado, INMETRO	UN	15
606	021.007.077	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150 W INTERNO	Ignitor incorporado, INMETRO	UN	7
607	021.005.533	ABRAÇADEIRA DE NYLON 120 X 2,5 MM	Em nylon 6/6, cor natural, fechamento padrão, MS-3367 e MIL-S-23190E, 120 x 2,5 mm	UN	50
608	021.005.614	ABRAÇADEIRA DE NYLON 203 X 2,5 MM	Em nylon 6/6, cor natural, fechamento padrão, MS-3367 e MIL-S-23190E, 203 x 2,5 mm	PCT	25
609	021.002.102	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 1"	em PVC, cor cinza	UN	25
610	021.002.103	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 1/2"	em PVC, cor cinza	UN	32
611	021.007.078	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250 W EXTERNO	Ignitor incorporado, INMETRO	UN	62
612	021.007.079	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250 W INTERNO	Ignitor incorporado, INMETRO	UN	37
613	021.007.080	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400 W EXTERNO	Ignitor incorporado, INMETRO	UN	12
614	021.007.081	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400 W INTERNO	Ignitor incorporado, INMETRO	UN	12
615	021.007.082	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 70 W EXTERNO	Ignitor incorporado, INMETRO	UN	25
616	021.007.005	REDUTOR DE ROSCA E40 PARA E27		UN	25
617	021.007.021	REFLETOR LED 10 W BRANCO	Com lâmpada única central	UN	50
618	021.007.025	REFLETOR LED 10 W COLORIDO		UN	25
619	021.007.023	REFLETOR LED 100 W BRANCO		UN	50
620	021.007.092	REFLETOR LED 30 W BRANCO		UN	50
621	021.007.029	REFLETOR LED 30 W RGB		PC	50
622	021.007.026	REFLETOR LED 50 W BRANCO		UN	50
623	021.007.098	REFLETOR LED 50 W COR VERDE		UN	50
624	021.007.027	REFLETOR LED 50 W RGB		UN	50
625	021.007.030	REFLETOR RI 400W	Retangular completo: uso externo, com lâmpada Vapor Sódio 40 0W de base E-40, reator 400 W. Com acesso lateral à lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio	UN	12



			"ABR" - Alto Brilho Refletor, vidro temperado, vedado com silicone,		
			laterais em liga de alumínio fundido		
626	021.005.273	RELE DE TEMPO 0 A 30 SEG 220 V	com base acoplada - Atendimento a ABNT/NEMA/ANSI	UN	8
627	021.005.249	RELE FALTA DE FASE	PPNF , tensão 220V, escala de tensão com ajuste de -5 a -35%, caixa ABS V0 55 x 70 mm, montagem interna com fixação por parafusos ou trilho DIN 35 mm	PC	7
628	021.005.017	RELE FOTOCELULA BIVOLT	Tensão bivolt de chaveamento 500W- 127V e 1000W-220V, fotocélula+ timmer programável + base de fixação e modelo corujão, uso externo e 3anos de garantia - Atendimento a ABNT/NEMA/ANSI	UN	25
629	021.005.115	RELE FOTOELETRICO 1000 W 220 V	com base acoplada - Atendimento a ABNT/NEMA/ANSI	PC	37
630	021.005.674	RELE FOTOELETRICO 127 V		UN	2
631	021.005.613	RELE TERMICO 4 A 6,3 A		UN	3
632	021.005.578	RELE TERMICO 7 A 10 A		UN	3
633	021.005.579	RELE TERMICO 12 A 18 A		UN	3
634	021.005.580	RELE TERMICO 17 A 22 A		UN	7
635	021.005.581	RELE TERMICO 22 A 32 A		UN	7
636	021.005.405	RESISTENCIA CHUVEIRO 4500 W 220 V		UN	7
637	021.005.582	RESISTENCIA CHUVEIRO 5500 W 220 V		UN	7
638	021.005.268	SENSOR DE MOVIMENTO		UN	2
639	021.005.167	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE	Material interno de ligas de metal e revestimento externo em termoplástico; no formato soquete de pressão, anti-vibratório.		75
640	007.003.199	SOQUETE MAGNÉTICO CRV 1/4" X 65 MM X 3/8"		UN	5
641	021.005.584	SUPORTE FIO DENTAL PARA DISJUNTOR BIPOLAR	em chapa zincada	UN	7
642	021.005.010	SUPORTE FIO DENTAL PARA DISJUNTOR TRIPOLAR	em chapa zincada	UN	7
643	021.005.583	SUPORTE FIO DENTAL PARA DISJUNTOR UNIPOLAR	em chapa zincada	UN	7
644	021.002.059	TAMPA CAIXA CONDULETE 1 SAIDA		UN	7
645	021.002.044	TAMPA CAIXA CONDULETE 1 SAIDA RJ11/RJ45		UN	7
646	021.002.048	TAMPA CAIXA CONDULETE 2 SAIDAS		UN	12
647	021.002.078	TAMPA CAIXA CONDULETE 3 SAIDAS		UN	7
648	021.002.051	TAMPA CAIXA CONDULETE CEGA		PC	12



649	021.002.050	TAMPA CAIXA SISTEMA X CEGA		UN	7
650	021.002.081	TAMPA CAIXA SISTEMA X TOMADA		UN	12
651	017.005.004	TELEFONE COM FIO	de Mesa, Campainha com 2 níveis de volume, Teclas Flash, Redial, Mute e Pause	UN	5
652	017.005.002	TELEFONE SEM FIO	frequência 2.4 GHz, antena externa, atendimento multi-tecla, tecla localizadora do monofone, teclado luminoso, toques musicais, autonomia mínima da bateria de 72 horas em repouso e 3 horas em uso continuo, agenda de discagem, tecla Flash, controle de volume de conversação e escuta, bivolt e conjunto composto de um monofone, uma base, uma fonte bivolt manual, um cabo telefônico, uma bateria, guia do usuário, cor predominante em grafite ou preto. Garantia de um ano.		12
653	021.005.245	TEMPORIZADOR	Indicador analógico, programação de 24 horas, intervalos de 15 minutos, 220 V 16 A	PC	12
654	017.005.007	TERMINAL DE ACESSO A REDE TELEFONICA	Bloco de ligação externa BLE-2 em policarbonato	UN	15
655	021.003.116	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 10 mm²	UN	15
656	021.003.117	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 16 mm²	UN	25
657	021.003.118	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 25 mm²	UN	15
658	021.003.119	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35 MM²	Terminal Tubular para Condutor de Cobre, com 1 furo de fixação, 1 furo de compressão, 35 mm²	UN	7
659	021.003.122	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95 MM²		UN	5
660	021.003.123	TERMINAL ILHOS 4 MM	pré-isolado	UN	5
661	021.003.124	TERMINAL ILHOS 6 MM	pré-isolado	UN	7
662	021.003.125	TERMINAL ILHOS 10 MM	pré-isolado	UN	12
663	021.003.126	TERMINAL ILHOS 16 MM	pré-isolado	UN	15
664	021.003.127	TERMINAL ILHOS 25 MM TERMINAL ILHOS 35 MM	pré-isolado pré-isolado	UN	20
666	021.005.003	TIMER ANALOGICO PARA	η ε-1301ano	UN	5
667	021.005.671	CAIXA DE COMANDO TIMER DIGITAL PARA		UN	5
668	021.003.071	CAIXA DE COMANDO TOMADA 2P+T 10 A COM	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	PC	50
000	021.000.002	ESPELHO	l adiao biastictio, 2300, coi bialica	٦٠	هر



670	021.008.053	TOMADA 2P+T 20 A COM ESPELHO	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	50
671	021.008.056	TOMADA 2P+T DUPLA 10 A	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	50
672	021.008.055	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	50
673	021.008.063	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A DUPLA	Padrão Brasileiro, 250V, cor Branca	UN	50
674	021.008.062	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 A QUADRUPLA	, ,	UN	50
675	021.008.064	TOMADA EXTERNA 3 PINOS REDONDOS	em porcelana, capa em termoplástico 30 A - 380 V	UN	50
676	021.008.066	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10 A	conforme ABNT NBR NM 60884-1	UN	50
677	021.008.061	TOMADA SISTEMA X 2P+T 20 A	conforme ABNT NBR NM 60884-1	UN	50
678	021.008.054	TOMADA TELEFONE REDONDA 4X2	padrão americano, de embutir, cor branco	UN	50
679	021.008.059	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 10 A DUPLA	Padrão Brasileiro, 250V	PC	50
680	021.008.057	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 10 A PARA EXTENSÃO	Padrão Brasileiro, 250V	UN	50
681	021.008.060	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 10 A QUADRUPLA	Padrão Brasileiro, 250V	UN	50
682	021.008.069	TOMADA TIPO REGUA 2P+T 20 A QUADRUPLA		UN	50
683	021.005.679	TRILHO PARA CONTATOR 20 CM		UN	5
684	021.005.308	TRILHO PARA DISJUNTOR		М	2
685	037.003.017	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM		UN	5
686	037.003.016	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM		UN	5
687	037.003.006	VENTILADOR DE PAREDE	Oscilante e basculante, 60 cm de diâmetro, parede grade metálica removível, 1/4 cv-200W, velocidade regulável, hélice 22", protetor térmico, bivolt, cor preto - Certificado INMETRO.	UN	50
688	037.003.011	VENTILADOR DE TETO 3 PAS	modelo comercial, sem lâmpada, 3 pás em chapa de aço em pintura eletrostática, garras com 3 parafusos de fixação, campanas aletadas para melhor refrigeração do motor, chave de reversão (ventilação e exaustão), diâmetro 1000 mm, altura da haste 15 cm, motor 1/6Hp, 460 rpm, 127w, nível de ruído mínimo 67 Db, cor branco, 1 ano de garantia e atendimento à NBR 14532	UN	25
689	021.005.593	VOLTIMETRO ANALÓGICO PARA PAINEL	0-500 VAC, 50Hz - Atendimento a ABNT	UN	1



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa)			•
(rua/av./praça)	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	nº.	
Bairro			
de			
inscrita no CNPJ sol			
através de seu			
		, portador(a)	
n e (rua/av./praça)			
na cidade de		=	
participação no Pregão Pre			
no art. 4°, incisos VII			
atende plenamente à todo			
020/2019.	,5 05 . cqui51c05 c	ic nabilitação conci	405 110 141141 11
0_0, _0_0			
E, por ser a e	xpressão fiel da ve	rdade, firma-se a pre	sente.
	,de	de 2019.	
(Nama da	Emphosa o do sou P	epresentante Legal/RG	\
(None da	riiibi eza e de zen v	chi escurante regativo	,



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

	A (nome	da empresa)			com
Bairroinscrita no	/av./praça) . O CNPJ	na cidade sob o	de n	, nº	Estado, e IE
seu		cio, procu n cidade de	urador, etc),,, r, Esta	, o(a) portador(a residente nº ado	Sr.(a). (nome a) do CPF e domiciliado(a), DECLARA
Lei, que não m horário noturno que não mantém	rticipação no Preg antém em seu quad de trabalho ou e em seu quadro de na condição de apr	dro de pes: m serviços pessoal mer	soal, menores perigosos ou or de 16 (dez	de 18 (de insalubres esseis) an	ezoito) anos em . Declara ainda os, em qualquer
Ε, μ	oor ser a expressão	o fiel da ve	erdade, firma-s	se a presen	te.
	,	de		de 2019.	
	/Nove de Everes			1 (00)	
	(Nome da Empresa	e de seu R	epresentante L	egai/ka)	



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

	Α	(nome da	empresa)		,	com sede
(rua/av./praça) Bairro Estado N. etc), completo) nº domiciliado(a) nº de Complementar	inscrita o(à (rua/ Bair	na no CNPJ, atra (a) av./praça	cidade sob o na nvés de seu e)	de . Sr.(a) RG nº . m base nos	nº (sóc:, portac	io, procurador (nome dor(a) do CP residente ., na cidad
PEQUENO PORTE).	123/00, 40	ie e		(MIC	LNO EMPRESA	OU EMPRESA D
		,	de		_ de 2019.	
	(Nome da E	mpresa e d	de seu Repr	esentante	Legal/RG)	



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

___ dias do mês de____ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal da Estância

Turística de Holambra, Estado de São Paulo, situada na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Fernando Fiori de Godoy; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ÓRGÃO REGISTRADOR: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.

DETENTORA DA ATA:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial № 020/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses.

		•	•	
Lei nº 10.520, de 17 de	e julho de 2002, e	, subsidiariament	e, pela Lei nº	8.666/93 e
alterações posteriores	todos representado	s conforme docum	ento de creder	nciamento ou
procuração inserta nos	autos, resolvem	ı registrar os _l	preços, confo	rme decisão
exarada no processo adm	inistrativo e HOM	DLOGADA , referente	e ao Pregão Pr	resencial nº
020/2019 consoante as se	eguintes cláusulas	e condições:		
Empresa	,	com sede a Rua		nº
Bairro	, municí	pio de	,	Estado de
, in	scrita no CNPJ	sob o nº _		
representada po	r seu		,	brasileiro,
,	, porta	dor da cédula de	identidade co	om RG sob o
nº	, CPF nº	, resid	dente e domici	liado a Rua
	, Município	de	, de acc	ordo com a
classificação por ela a	lcançada, observad	as as condições d	o Edital que i	integra este
instrumento de registro	de preços e aqu	elas enunciadas r	nas clausulas	e condições

I. DO OBJETO

que se seguem:

- 1.1 O presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses, para, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, o fornecimento programado de materiais elétricos, com entregas parceladas, destinados a manutenção e reforma de próprios públicos.
- 1.2 O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,
- b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.
- 1.3 A detentora da ata fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.
- 1.3.1 As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes ÓRGÃO REGISTRADOR.
- 1.4 O órgão registrador rejeitará no todo ou em parte os materiais elétricos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela detentora da ata, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.
- 1.5 O ÓRGÃO REGISTRADOR, reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos materiais elétricos, objeto desta ata de registro de preços.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 1.6 A(s) DETENTORA(s) DA ATA se compromete(m) a dar preferência aos pedidos do ÓRGÃO REGISTRADOR, que serão feitos através do Departamento de Obras e Planejamento.
- 1.8 Os materiais elétricos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.
- 1.9 Os fornecedores de bens duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
- 1.10 Serão desclassificados os materiais elétricos impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.
- 1.11 Qualquer anormalidade nos materiais elétricos, a DETENTORA DA ATA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, para tanto providenciando a imediata troca dos mesmos, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

- 2.1 A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, com número exato e os tipos de materiais elétricos a serem entregues e sua respectiva data.
- 2.2 <u>As entregas dos materiais elétricos deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Fornecimento/Empenho que será enviada pela Divisão de Compras.</u>
- 2.2.1 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1° (primeiro) dia útil após.
- 2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora da ata, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados os tipos de materiais elétricos e seus respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- Almoxarifado Central - Alameda Mauricio de Nassau nº 444 - Centro

2.4 - É de responsabilidade da detentora da ata a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado do ÓRGÃO REGISTRADOR, de qualquer material de pintura entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para o ÓRGÃO REGISTRADOR.

III- DOS PREÇOS

3.1 - pelo fornecimento parcelado dos materiais elétricos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagos os seguintes valores unitários:

(VENCEDORES DOS ITENS)



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

3.2 - Atribui-se o valor global da ata de R\$ (......), considerando o valor unitário vezes a quantidade total dos MATERIAIS ELÉTRICOS.

IV - REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1 Não haverá reajuste de preços.
- 4.2 Os preços unitários registrados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, pela Divisão de Licitações e Contratos, do Órgão Registrador, em função da dinâmica de mercado, obedecendo à metodologia a seguir:
- 4.2.1 Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, o órgão registrador poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.
- 4.2.2 O preço registrado poderá ser majorado pelo órgão registrador mediante solicitação da detentora da ata, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme aliena "d", § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3 O novo preço só será válido após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.
- 4.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

V - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

VI - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com solicitações do Almoxarifado Central, devendo a DETENTORA DA ATA emitir as respectivas faturas (Nota Fiscal e Conta pra depósito para cada nota fiscal faturada), que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em 30 (trinta) dias após seu recebimento.

VII - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1 Prestar o objeto desta ata, conforme solicitação, expedido pelo Departamento de Obras e Planejamento, nos moldes do ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante do edital sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 7.2 O órgão registrador não esta obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento dos servicos.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REGISTRADOR

8.1 - O ÓRGÃO REGISTRADOR deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

IX - PENALIDADES

- 9.1 Ressalvados os casos de força maior a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita as seguintes multas e sanções, independentemente de qualquer interpelação judicial, nos seguintes casos:
- I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 da ata de registro de preços;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 da ata de registro de preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2 O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.
- 14.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.4 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF. que o fato será registrado no SICAF.

X - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRADOR;
- c) Infração de cláusulas contratuais;
- d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar os materiais elétricos dentro do prazo estipulado no item 2.2 da presente ata;
- e) Desatender às determinações regulares do Departamento de Obras e Planejamento e órgãos competentes;
- f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XI - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

11.1 - A detentora da ata se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica eleito o Foro do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente ata de registro de preços em 04 (quatro) vias de igual teor.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - ÓRGÃO DETENTOR

FERNANDO FIORI DE GODOY Prefeito Municipal	
DETENTORAS DA ATA:	
EMPRESAS	
Testemunhas:	
1Nome -	2
RG -	RG -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP



C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA DETENTORA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção e reforma de próprios públicos pelo período de 12 (doze) meses - REGISTRO DE PREÇOS. ADVOGADO(S):
1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância cor o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Holambra, de de 2019
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Cargo: CPF: Data de Nascimento: Endereço residencial: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone Residencial: Telefone Comercial: Telefone Celular:

Assinatura:_____



Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefolie Residencial.
Telefone Comercial:
Telefone Celular:
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone Comercial:
Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.